JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

Ano 31 - Edição 1787

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Sexta-feira, 27 de Março de 2026

contato@jornalnoroeste.com

Foto: Alex Fernandes França

A iniciativa integra as ações da Sanepar voltadas à regularização de débitos, com oferta de condições facilitadas aos usuários e reflexos na manutenção dos serviços de saneamento

Sanepar facilita negociação de dívidas e amplia condições para clientes em atraso

Programa "Água em Dia +" oferece descontos em juros e multas, parcelamento facilitado e adesão até 9 de maio

Clientes com contas em atraso junto à Sanepar têm uma nova oportunidade para regularizar sua situação financeira com condições diferenciadas. O programa de renegociação segue aberto até o mês de maio e busca atender diferentes perfis de consumidores em todo o Paraná. Entre os principais benefícios estão a retirada de multas por atraso e juros de mora, além de condições especiais como entrada reduzida e parcelamentos flexíveis. Outro diferencial é a redução da taxa de juros, fixada em 0,73% ao mês, tornando a negociação mais acessível. As parcelas acordadas passam a ser incluídas diretamente nas faturas mensais subsequentes.

Página 3

Sorte Grande em Loanda: Cooperada da Cresol Pioneira recebe prêmio de R$ 100 mil

Premiação é referente ao seguro de vida, uma parceria entre cresol e ICATU

Foto: Divulgação

O dia 23 de março de 2026 tornou-se um marco inesquecível para a administradora Martha Terezinha Acosta Ramos. Na agência de relacionamento em Loanda, no Noroeste do Paraná, a cooperada da Cresol Pioneira foi contemplada com um prêmio de R$ 100.000,00, proveniente do Seguro de Vida da Icatu Seguros, parceira estratégica da cooperativa.

Página 8

PUBLICIDADE LEGAL

Nova Esperança | Pres. Castelo Branco | Santa Fé

Páginas: 4 a 12

TRAVESSIAS

"O cinema ou o homem imaginário", de Edgar Morin

PÁG. 12

ARTIGO

Agora é a hora do governador Ratinho Junior unir o Paraná

PÁG. 2

CAFÉ COM DIREITO PENAL

A Lei Antifacção e seus impactos no cumprimento de pena

PÁG. 2

Última chamada: servidores têm até 15 de abril para regularizar Censo Previdenciário em Nova Esperança

PÁG. 3

Osvaldo Vidual Social

*O casal **Lena** e **Pedro Radade** comemorou 45 anos de feliz união, representado pela pedra Rubi, simbolizada pela cor vermelha um amor vibrante, companheiro e eterno. Meus mais sinceros votos de felicidades.*

*Empresária diretora do restaurante Bom a Bessa **Fernanda Beckauser** afivelou malas juntamente com as filhas **Gabriela** (médica em Londrina) e **Eduarda**, estudante do Colégio Integral em Maringá, e partiram rumo a Europa, numa eurotrip por Amsterdã, Inglaterra e França. Fernanda tem dupla cidadania alemã e italiana e Eduarda nasceu na Inglaterra. Mãe e filhas registraram em fotografia este momento lindo e inesquecível em Paris e Londres.*

ARTIGO

Agora é a hora do governador Ratinho Junior unir o Paraná

Governar é unir, não separar. É construir pontes onde antes havia abismos. É abrir diálogo e, mais do que falar, ouvir e buscar a união. Assim o governador Ratinho Junior tem conduzido o Paraná: com equilíbrio, diálogo e visão de futuro.

E, se politicamente o governador entendeu que governar é unir, também entendeu que, para a população, para o cidadão comum, para o produtor rural, para empresário, para os jovens, governar é facilitar a vida das pessoas. É transformar o poder público em instrumento de solução e não de obstáculo. É fazer com que o Estado esteja presente onde a vida acontece: nas ruas, nas casas, nas cidades. Cada programa, cada obra e cada política pública deve nascer de uma pergunta simples: como isso melhora o dia a dia da população?

Governar é isso: simplificar processos e respeitar o tempo das pessoas, porque o tempo é um ativo precioso. É investir com responsabilidade, inovar com coragem e entregar resultados concretos.

Quando a luz acende na rua, quando o asfalto chega, quando a casa é entregue, quando o atendimento é rápido, quando a segurança aumenta, quando a educação atinge patamares elevados, quando a saúde é sinônimo de respeito, é nesse momento que a política cumpre seu papel.

E o governador Ratinho Junior, que se encaminha para cumprir o seu segundo mandato, com aprovação histórica de 85%, teve um apoio importante ao longo dessa caminhada. O secretário Guto Silva ajudou o governador a honrar esse compromisso diário de um Paraná cada vez mais moderno, humano e eficiente.

E o Guto não pulou para a canoa e começou a navegar no momento das águas calmas. Não foi o marinheiro de última hora. Foi sim o timoneiro que obedecia às ordens do seu superior e ajudou a manter o nosso estado na direção certa, com sensibilidade e conhecimento técnico.

Na verdade, começou lá atrás, ao lado de Ratinho Junior quando o cenário era de incerteza da vitória e quando outros grupos, hoje alinhados com o poder, resistiam à ideia do jovem deputado ser o próximo governador.

Chefe da Casa Civil, Guto Silva conduziu as reformas que trouxeram economia, dinamismo e capacidade de investimentos, equilibrando as contas públicas. Secretário do Planejamento, trouxe o Paraná para outro patamar, consolidando de vez a máxima segundo a qual "quem planeja tem futuro". Conselheiro de Ratinho Junior, ajudou a desenhar esse futuro melhor que agora nos chega com tantas transformações e que tem na Ponte de Guaratuba talvez o símbolo maior de que é possível sim fazer o que ninguém antes nem sonhava. Agora, Secretário das Cidades, Guto Silva lidera o Asfalto Novo Vida Nova, o maior programa de pavimentação urbana da América do Sul, e o Ilumina Paraná, o maior programa de iluminação pública do País, ações que combinadas melhoram a infraestrutura e a mobilidade com requalificação e transformação das cidades.

Guto vem pavimentando e iluminando o caminho que segue no rumo certo. E é assim que devemos continuar. O grupo do governador Ratinho Junior tem a chance de aproveitar essa experiência e conhecimentos com uma fórmula que seja capaz de unir os outros bons nomes da base sob a liderança de quem sabe construir e sabe governar com a razão, mas sentindo emoção e ouvindo o coração do povo.

Foto: Divulgação

A Lei Antifacção e seus impactos no cumprimento de pena

Entrou em vigor a Lei nº 15.358, de 24 de março de 2026, popularmente conhecida como "Lei Antifacção". Como seu próprio nome diz, ela tem como uma de suas finalidades o combate ao crime organizado, um dos grandes problemas de segurança do Estado brasileiro nos dias atuais.

Ela trouxe uma série de inovações e mudanças legislativas. Em relação ao presente texto será focado nas alterações que impactam diretamente a Lei de Execução Penal e, portanto, as pessoas que estão em cumprimento de pena.

Ainda em 2019 houve uma alteração de grande impacto no sistema de justiça e penitenciário, com o objetivo de tornar mais rigoroso o que chamamos de progressão de regime; resumidamente, o tempo de pena a ser cumprido em um regime de cumprimento de pena para que, após, a pessoa em cumprimento de pena possa ser "transferida" para regime de pena menos rígido, possibilitando a reinserção social gradual.

Essa mudança já impactou severamente aqueles que estão sob a tutela do Estado após o encerramento de um processo criminal que resultou em uma sentença penal condenatória.

Evidentemente que uma nova mudança na lei, em um primeiro momento, tem uma finalidade louvável, que é a de justamente coibir o crime organizado e tornar "menos vantajosa" a possibilidade de integrar essas organizações, pois o tempo de cárcere se torna extremamente longo.

Por exemplo, para aquele condenado que exercer o comando, individual ou coletivo, de organização criminosa ultraviolenta estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado, será necessário o cumprimento de 75% da pena para que se possa progredir de regime. O mesmo está previsto para aquele que, primário (ou seja, sem condenação anterior), for condenado por feminicídio.

Nesse sentido, se essa pessoa possui 10 anos de pena, 7 anos e 6 meses deverão ser cumpridos no regime fechado. Um período extremamente longo que dificulta a reinserção social dessas pessoas.

No caso dos crimes hediondos ou equiparados (por exemplo, tráfico de drogas), para aqueles que são primários, será necessário o cumprimento de 70% da pena. Enquanto isto, os reincidentes em crimes desta natureza observarão a porcentagem de 80%. Já aos reincidentes específicos em crimes hediondos ou equiparados com resultado morte, a previsão é de 85%.

O que se observa é que a lei também busca impactar na "logística" das organizações criminosas, vez que prevê o cumprimento de pena – para os que exercem atividades de liderança e chefia –, em estabelecimento penal federal de segurança máxima, onde a segurança, por óbvio, é muito mais reforçada que em presídios "comuns".

Um outro fator que chama atenção é: como as penitenciárias suportarão custodiar apenados que possuem tempo de pena grande a cumprir, com um número elevado de pessoas que são presas todos os dias e com poucas vagas de trabalho e estudo que podem agilizar a volta dessas pessoas à sociedade? Uma pergunta realmente complexa.

Ainda é muito cedo para tirarmos conclusões e entender se a legislação surtirá o efeito desejado. No entanto, o que se nota é que o Estado, mais uma vez, somente toma uma atitude "em último caso", quando todas as outras demais políticas, inclusive preventivas (como as educacionais, sociais etc.), falharam e a punição acaba se tornando a "heroína da vez" (como sempre!).

***Luiza Gabriella Berti** é advogada (OAB/PR 102.908), Especialista em Direito Processual Penal, Mestre em Ciências Jurídicas e Aluna especial nível Doutorado PPGSER/UEL.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
(44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Sanepar amplia facilidades para regularização de débitos e cria condições especiais para clientes em atraso

Programa "Água em Dia +" garante descontos em juros e multas, parcelamento facilitado e adesão até 9 de maio

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: Sanepar

Programa da Sanepar para negociar débitos supera 27 mil adesões; prazo vai até 9 de maio

O programa "Água em Dia +", desenvolvido pela Sanepar para facilitar a regularização de débitos, já ultrapassou a marca de 27 mil adesões em todo o estado. A iniciativa, que teve início em novembro de 2025, segue disponível até o dia 9 de maio, prazo final para que os consumidores aproveitem as condições especiais de negociação.

Voltado a clientes dos segmentos residencial, comercial e industrial, o programa tem registrado maior participação entre consumidores residenciais. A proposta é oferecer alternativas flexíveis de pagamento, adaptadas às diferentes realidades financeiras dos usuários.

De acordo com o diretor-presidente da Sanepar, Wilson Bley, o programa prioriza a praticidade e a transparência no atendimento. "O 'Água em Dia +' garante agilidade, comodidade e segurança. Todo o processo é realizado de forma clara, e ao final da negociação os valores passam a ser cobrados diretamente na fatura mensal, sem a necessidade de boletos ou pagamentos via Pix", destacou.

Entre os principais benefícios oferecidos estão a retirada de multas por atraso e juros de mora, além de condições facilitadas, como entrada reduzida e parcelamentos ajustados ao perfil do cliente. Outro atrativo é a redução dos juros do parcelamento, que passam a ser de 0,73% ao mês — cerca de metade do valor convencional. As parcelas são incluídas automaticamente nas faturas subsequentes.

No caso de imóveis alugados, o número de parcelas é limitado ao período de vigência do contrato de locação, garantindo que a negociação esteja alinhada à permanência do inquilino no imóvel.

O programa também contempla beneficiários do "Água Solidária", que contam com condições ainda mais vantajosas. Para esse público, é possível parcelar a dívida em até 60 vezes, com juros reduzidos para 0,36% ao mês e sem exigência de entrada.

Para aderir ao programa, os clientes podem utilizar três canais de atendimento disponibilizados pela Sanepar: o WhatsApp oficial, pelo número (41) 99544-0115; o telefone 0800 200 0115; ou o atendimento presencial em uma Central de Relacionamento.

A iniciativa reforça a estratégia da companhia em promover a regularização de débitos de forma acessível, ao mesmo tempo em que contribui para a manutenção dos serviços de saneamento em todo o Paraná.

Última chamada: servidores têm até 15 de abril para regularizar Censo Previdenciário em Nova Esperança

Atualização cadastral é obrigatória e condição para manutenção de salários e benefícios

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Prefeitura de Nova Esperança, por meio do Instituto de Previdência Municipal, está realizando a última chamada para o Censo Previdenciário 2026. A ação é obrigatória e destinada a servidores ativos, aposentados e pensionistas que ainda não realizaram a atualização cadastral junto ao sistema previdenciário do município.

O prazo final para envio da documentação é até o dia 15 de abril de 2026. De acordo com a administração municipal, a atualização é fundamental para assegurar a regularidade dos dados e garantir a continuidade do pagamento de salários e benefícios.

Os servidores que ainda não participaram do censo devem comparecer ao Instituto de Previdência, que funciona nas dependências do Paço Municipal, ou encaminhar a documentação solicitada por meio do e-mail oficial: censo@brprev.com.

A Prefeitura reforça que o não cumprimento da exigência dentro do prazo estabelecido poderá resultar na suspensão do pagamento até que a situação seja regularizada. A medida segue normas de controle e atualização cadastral dos regimes próprios de previdência, visando maior segurança e transparência na gestão dos recursos públicos.

Opinião do Blog

Por que o etanol, produto genuinamente brasileiro, acompanha os aumentos da gasolina?

A ideia do álcool como combustível iniciou por volta do século XX, com os primeiros experimentos na década de 1920, mas consolidou-se no Brasil nos anos de 1970. O impulso decisivo para que o Brasil buscasse energia alternativa ocorreu com o lançamento do Proálcool (Programa Nacional do Álcool) em 1975, criado pelo governo federal como a resposta às crises mundiais dos aumentos dos preços do petróleo para reduzir a dependência externa.

O primeiro carro a álcool lançado no Brasil, em julho de 1979, foi um Fiat 147, também conhecido como "cachacinha".

O etanol brasileiro consolidou-se pela alta eficiência da cana-de-açúcar, sendo mais potente e menos poluente que a gasolina.

Na década de 1980, mais de 70% dos carros novos eram a álcool, atraídos por preços menor e incentivos governamentais. Porém, a escassez de etanol em 1989 e o aumento do preço do açúcar reduziram a confiança do consumidor. Já por volta de 1990 com o preço do álcool próximo ao da gasolina e a desconfiança sobre o abastecimento, a produção de carro a álcool despencou, quase desaparecendo no final da década.

A evolução do carro a álcool no Brasil, após alguns períodos de incertezas e posteriormente com melhorias na tecnologia, renasceu com a tecnologia chamada "flex fuel" em 2003, com o lançamento do VW Gol Total Flex permitindo aos motores funcionarem com etanol, gasolina ou mistura de ambos, eliminando a ansiedade do desabastecimento e relançando o etanol como combustível viável.

A mistura do etanol anidro (quase puro, sem água) na gasolina, hoje é de 30%, foi feita depois de vários estudos indicando que aumentaria a resistência do motor (evitando a famosa "batida de pino", agindo como antidetonante mais ecológico do que os aditivos antigos à base de chumbo, melhorando a eficiência do motor. A mistura também reduz a quantidade de gasolina fóssil que o Brasil precisa importar, aumentando a segurança energética nacional e ainda a emissão de poluentes. Vale lembrar que o etanol vendido nas bombas para abastecer os carros é o etanol hidratado, 6 a 7% de água em sua composição).

Pelo que vimos, o preço do etanol acompanha o aumento do preço da gasolina, por causa da demanda cruzada e oferta e procura. Quando a gasolina fica mais cara, como agora, os consumidores migram para o etanol, aumento a sua procura e permitindo que os produtores elevem os preços do etanol para maximizar lucros, mantendo-o próximo de 70% do valor da gasolina. O preço do etanol está atrelado ao da gasolina, geralmente custando cerca de 70% ao valor da gasolina. Se a gasolina sobe, o etanol sobe também, não podendo ultrapassar ao valor de 70% do preço da gasolina.

Vale acrescentar que o preço do etanol compete também com a produção de açúcar, principalmente no mercado exterior. Se o açúcar estiver mais rentável, as usinas produzem menos etanol, reduzindo a oferta e pressionando o preço para cima.

Portanto, o preço do etanol está atrelado a gasolina e ao açúcar;

Coisas do Cotidiano

- **Parabéns Curitiba, capital dos paranaenses, que neste domingo, 29 de março, completará 333 anos;**
- **Eleição sem Ratinho. Racha na direita no Paraná foi a causa** – Governador Ratinho Júnior, PSD-PR, anunciou a sua desistência a corrida presidencial segunda feira,23, última. Ratinho não gostou que o candidato à presidência, Flávio Bolsonaro, PL, que veio ao Paraná fazer campanha para governador pró Sergio Moro, agora no PL. Ratinho achou melhor desistir de sua candidatura do que entregar o mando político do Paraná para outro grupo. Acredito que Ratinho também refletiu que realmente no Brasil não existe terceira via na política, como anteriormente já falamos a respeito nesta coluna;
- **Domingo 29/3 é Domingo de Ramos** que abre a Semana Santa, celebra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém (Israel) montado num jumentinho, é aclamado pelo povo com ramos de palmeiras. O resto da história todo o mundo já sabe. Com certeza, nos dias de hoje, nada disso estaria acontecendo pois Jesus, que era palestino, seria taxado de comunista, esquerdista, agitador e estaria fazendo parte dos 100 mil mortos da Faixa de Gaza, assassinados pelo genocida Benjamin Netanyahu, com o apoio de Donald Trump, que quer transformar a Faixa de Gaza em um resort. Você já pensou nisso? Levanta essa questão em casa;
- **Globo, de joelho, se desculpa pelo power point que tentou envolver Lula no caso do Banco Master** – Coube a jornalista Andreia Sadi, gaguejando muito, a anunciar a retratação durante edição de um dos programas na Globo News, na edição de segunda feira, 23/3, quando pediu desculpas ao público pela exibição de um Power Point sobre o caso Banco Master em que associava o presidente Lula, sem provas. Segundo Sadi, o Power Point foi exibido por erros de contatos com outros nomes, mas que o governo federal não tem nada a ver com o caso Vorcaro. Pelo jeito, a Globo queria jogar o caso Banco Master no colo de Lu, mas não conseguiu. Por que não pediram desculpas à Lula no Jornal Nacional?
- **Que linda metáfora do físico alemão Albert Einstein:** "A vida é igual a andar de bicicleta; para manter o equilíbrio, é preciso se manter em movimento" - Essa famosa frase de Einstein sobre andar de bicicleta, revela um poderoso segredo sobre a estabilidade humana. Se o indivíduo parar de pedalar ao andar de bicicleta, o tombo é certo e doloroso. Da mesma forma, ficar parado pelo medo ou pela dúvida, gera um desequilíbrio psicológico muito maior do que seguir em frente, lentamente, enfrentando a adversidade;
- **Decisão do ministro Flávio Dino (STF) contra supersalários** é aprovada por 72% dos brasileiros conforme pesquisa. Quando se fala nos supersalários, principalmente do Judiciário, estamos falando também dos penduricalhos que a sociedade acha uma vergonha. Na tese de Dino, 40 magistrados punidos com aposentadoria deveriam ter perdido o cargo pois engloba magistrados acusados com vendas de sentenças, favorecimento a familiares, assédio sexual, violência doméstica e até rachadinha;
- **Que absurdo: o primeiro ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, convocando para a Terceira Guerra Mundial** e chama os líderes do mundo para combater o Irã. Inicialmente, Israel e Estados Unidos resolveram declarar guerra ao Irã para evitar que aquele país fabricasse bomba atômica, o que ainda não se comprovou. Agora, os Estados Unidos, como fez com a Venezuela, querem o petróleo do Ira, o terceiro maior produtor do mundo. Como o Irã está endurecendo a guerra para Israel e Estados Unidos, os dois países estão tentando envolver os demais países para a guerra. Até agora, somente a Argentina se colocou à disposição para o envio de tropas ao Oriente Médio armadas com espingardas de pressão para enfrentar os "drones kamikazes" (drones suicidas) e os "mísseis balísticos" do Irã. Na realidade, o mundo quer paz, como vem pedindo Lula há muito tempo;
- **Estação Detox – Detox Station** – As melhores frutas detox são limão, coco, abacaxi, melancia, maçã, pera, melão e frutas vermelhas (mirtilo, uva, cereja);

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Giovanna Seno Galani (24/3), Suleide Senedeze (25;3), Fabiana Lana (28/3), Patty Fumagalli (30/3), Daniela Akemy Yokota (31/3) e Divino Pereira (31/3). ***O Relatório Mundial da Felicidade 2026 aponta que o uso de redes sociais está ligado a queda no bem-estar e felicidade dos jovens em todo o mundo, especialmente meninas.Enquanto isso, pesquisa do Instituto Ipsos, mostra que 80% dos brasileiros se declararam felizes. O país hoje aparece em sétimo lugar entre as nações avaliadas-quem lidera o ranking é a Indonésia (85%) e Holanda (84%). ***O Brasil superou a meta nacional de alfabetização em 2025 ao alcançar 66%, segundo o ranking divulgado pelo Ministério da Educação (MEC). O resultado foi impulsionado principalmente pelo Ceará, /goiás e Paraná. ***E por falar em crianças uma ótima notícia: o país também alcançou as menores taxas de mortalidade infantil dos últimos 34 anos, segundo a Unicef.***Vitória das mulheres brasileiras: Senado aprova projeto que criminaliza a misoginia e equipara o ódio às mulheres ao crime de racismo. Ou seja, não prescreve e não tem fiança. ***Enquanto isso, na Rússia, o governo está taxando as mulheres que não querem ser mães para reverter a crise demográfica e incentivar a maternidade.***A montadora chinesa BYD bateu o recorde de venda de carros no Brasil, vendendo 43.800 carros em apenas 48 horas.***O Barcelona relançou a camiseta oficial do craque Ronaldinho Gaúcho 10, usada entre 2005/2006 e a venda vira sucesso na Espanha. Esgotou tudo em menos de 24 horas. ***A VBF apresentou o uniforme 2 da Seleção Brasileira para a Copa do Mundo deste ano. A peça azul e presta, foi assinada pela Jordan Brand, divisão da Nike, inspirada na cultura esportiva do jogador de basquete Michael Jordan. Muita gente não gostou achando que não tem nada a ver com o Brasil.***A campanha nacional de vacinação contra a influenza 2026 começa neste sábado, 28, com mais de 15 milhões de doses já distribuídas. A mobilização será realizada nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste antes do período de maior circulação do vírus da gripe, durante o outono e inverno. *** Um novo estudo da Sociedade Europeia de Cardiologia mostra que pequenas mudanças na rotina já podem melhorar a saúde do coração. Como por exemplo, dormir 11 minutos a mais e consumir mais vegetais foi associado a uma redução de 10% no risco de eventos cardiovasculares. *** **"Você é livre para fazer as suas escolhas, mas é prisioneiro das consequências"** – Pablo Neruda (1904-1973) poeta chileno ganhador do Prêmio Nobel da Paz de Literatura em 1971.

Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2026

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O INCISO VI, DO ARTIGO 16, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
RESOLVE:

EXONERAR o Senhor ARNON CRISTHIAN CARMINATO E SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 047.322.309-03 e RG 9.882.385-9, ocupante do cargo comissionado de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Esperança, a partir de 31 de março de 2.026.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de exoneração.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Brayan Oliveira Pasquini
Presidente

Hélio Issamu Kobayashi
Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira dos Santos
1º Secretário

Durval Boreggio
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2026

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O INCISO VI, DO ARTIGO 16, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora LETICIA LIMA ZANELLI, brasileiro, solteira, portador do CPF 093.989.249-94, RG 13.111.386-2 e OAB 109.393, para exercer o cargo comissionado de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Nova Esperança, a partir de 01 de abril de 2.026.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de nomeação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Brayan Oliveira Pasquini
Presidente

Hélio Issamu Kobayashi
Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira dos Santos
1º Secretário

Durval Boreggio
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N. º16/2026

Ementa: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO"

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a composição das Comissões Permanentes abaixo, para o ano de 2026:

Comissão de Justiça e Redação
Presidente: Jovelino Martins Fontinhas Junior
Membro/Relator: Carlos Santos
Membro/Relator: Nilson da Silva Santos

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Presidente: Ademir Crispin da Silva
Membro/Relator: Rogério Cassiano Martins
Membro/Relator: Nilson da Silva Santos

Comissão de Políticas Públicas
Presidente: Carlos Santos
Membro/Relator: Rogério Cassiano Martins
Membro/Relator: Ademir Crispin da Silva

Art. 2º - Cada Comissão terá um Presidente eleito entre os seus membros, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 23 de março de 2026.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA Nº 17/2026

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao Servidor **JULIO ERNESTO FACCIN** RG: 4.373.097-5, funcionário desta Câmara Municipal ocupante do cargo de Oficial Legislativo, FÉRIAS regulamentares referente ao período aquisitivo de junho 2023 a junho 2024, sendo que o período de gozo de férias será a partir de 01/04/2026 à 30/04/2026. E autoriza o pagamento de 1/3 de férias referente o mesmo período aquisitivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 25 de março de 2026.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
CPF 005.094.149-06 DATA 26/03/2026
Documento assinado digitalmente
Para verificar as assinaturas acesse www.iti.gov.br ou www.verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonteo – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone:31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com

PORTARIA Nº292/2026

Concede **GTIDE(Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva)** a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº853/2012;

João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de março de 2026, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **LUCIMAGNER KENELBE,** Mat. 765, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA(40h),** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **GTIDE(Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 40% (quarenta por cento)** do seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Municipal nº853/12 artigo 53.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº092/2025, com data retroativa a 1º de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 24 de Março de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026-PMSF.

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09h00min horas do dia 15 de abril do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de luminárias de LED	67 unidades	R$.117.577,63	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Fé - https://santafe.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma BLL COMPRAS https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Santa Fé, 25 de março de 2026.

Adriana Pereira dos Reis dos Santos
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026-PMSF

O Município de Santa Fé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 14 de abril do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS https://bll.org.br/, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Urbanização de vias	15.621,44 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Santa Fé https://santafe.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e na plataforma BLL COMPRAS https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Santa Fé, 25 de março de 2026.

Maykon Raffael Corcette da Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel (43)-3135-0810
E-mail: rhpmpcbranco@hotmail.com
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº1532/2026

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal para os Professores do Quadro Próprio do Magistério de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Título IV, Capítulo III – Da Promoção – Artigos 60 a 69 e seus Parágrafos e Incisos da Lei Municipal nº 659/2004 Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal e Lei Municipal 854/2012, que alterou o anexo IV da Lei Municipal nº. 659/2012.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 01/03/2026 por Avanço Horizontal, os Profissionais da educação abaixo relacionados, na nova Tabela Salarial:

Ord.	NOME	NÍVEL	ANTES	VALOR	ATUAL	VALOR
1	Aparecida Miranda Iaudino	C	CJ/30	4.562,77	CJ/30	4.562,77
2	Aparecida Paião Teixeira	C	CH/24	4.298,33	CJ/25	4.341,32
3	Aparecida Paião Teixeira	C	CD/12	3.814,55	CE/13	3.852,70
4	Cleide Rodrigues Limas Niédo	C	CF/18	4.049,22	CF/18	4.049,22
5	Cristhiane Gonçalves de Souza Martinati	C	CE/14	3.891,22	CE/14	3.891,22
6	Cristhiane Gonçalves de Souza Martinati	C	CD/10	3.739,39	CD/10	3.739,39
7	Elaine Cristina Pereira Faccin	C	CG/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
8	Elaine Cristina Pereira Faccin	C	CE/13	3.852,70	CE/14	3.891,22
9	Emilene Suzi de Oliveira	C	CF/16	3.969,44	CF/17	4.009,13
10	Fátima Aparecida Silvino	C	CJ/29	4.517,59	CJ/30	4.562,77
11	Fernanda Arethuza Faccin	C	CH/24	4.298,32	CJ/25	4.341,32
12	Fernanda Bortolaso de Souza	C	CE/13	3.852,70	CE/14	3891,22
13	Fernanda Bortolaso de Souza	C	CF/17	4.009,13	CF/19	4.089,72
14	Franciele Regina Sachi	C	CE/14	3.891,22	CE/15	3.930,14
15	Ivete Inácio da Silva Alves	C	CD/13	3.852,70	CE/14	3.891,22
16	Ivete Inácio da Silva Alves	C	CF/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
17	Leila Antonia Fassina	C	CF/16	3.969,44	CF/17	4.009,13
18	Leila Cristina Ramos	C	CF/17	4.009,13	CF/18	4.049,22
19	Liliane Schilive	C	DE/14	5.836.84	DE/15	5.895,21
20	Liliane Schilive	C	DD/10	5.609.09	DD/11	5.665,18
21	Lucimar Adriani S. Figueiredo	C	CF/18	4.049,22	CG/19	4.089,72
22	Lucimar Magalhães de Souza	C	CG/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
23	Lucimar Magalhães de Souza	C	CE/13	3.852,70	CE/14	3.891,22
24	Luzinete Alves Oliveira Agostini	C	CF/18	4.049,22	CF/19	4.089,72
25	Márcia Cristina da Silva	C	CD/12	3.814,55	CD/13	3.852,70
26	Marcia Regina Fiorillo Hidalgo	C	CD/12	3.814,55	CE/13	3.852,70
27	Maria Conceição da Silva	C	CF/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
28	Maria Conceição da Silva	C	CD/13	3.852,70	CE/14	3.891,22
29	Maria Rosangela Soares	C	CF/18	4.049,22	CF/19	4.089,72
30	Maria Luzinete Gonçalves	C	CE/14	3.891,22	CE/14	3.891,22
31	Rosangela Ap. dos S. Hipólito	C	CG/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
32	Roselene Alves Santos	C	CJ/30	4.562,77	CJ/30	4.562,77
33	Roselene Alves Santos	C	CF/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
34	Sandra Braz Simão	C	CF/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
35	Silvonete Marques Vieira	C	CF/16	3.969,44	CF/16	3.969,44
36	Solange Braga de Andrade	C	CF/18	4.049,22	CF/19	4.089,72
37	Stela Cristiane de Souza	C	CJ/30	4.562,77	CJ/30	4.562,77
38	Tatiana Carla Faccin	D	DG/22	6.320,46	DH/23	6.383,67
39	Tatiana Carla Faccin	D	DD/13	5.779,05	DE/14	5.836,84
40	Vanda Maria dos Reis Lozano	C	CF/19	4.089,72	CG/20	4.130,61
41	Vanessa Ferra Faccin	C	CF/18	4.049.22	CF/19	4.089,72
42	Vilma Leme Faccin	C	CJ/27	4.428,58	CJ/28	4.472,86

Auxiliar Educacional

ORD	NOME	NÍVEL	ANTES	VALOR	ATUAL	VALOR
01	Alessandra Rodrigues Leopoldino	C	MAGAUX.C18	3.711,78	MAGAUX.C19	3.748,90
02	Rosana Ap. dos Santos da Cunha	C	MAGAUX.C16	3.638,64	MAGAUX.C16	3.638,64

Art. 2º. Conforme se verifica na tabela supra, os servidores que não estão em efetivo exercício como profissionais da educação não estão aptos ao avanço de que trata o presente decreto conforme disciplina o Art. 60 da Lei Municipal 659/2004.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aos 23 de março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonteo – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone:31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com

PORTARIA Nº293/2026

Concede **GTIDE(Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva)** a servidor do cargo de provimento efetivo em conformidade com a Lei Municipal nº853/2012;

João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a partir de 1º de março de 2026, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **PAULO HENRIQUE AVANCI DA SILVA,** Mat. 1282, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA(40h),** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, **GTIDE(Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) de 40% (quarenta por cento)** do seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Municipal nº853/12 artigo 53.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 24 de Março de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	140.213.794,56	141.609.696,56	24.606.534,57	17,38	24.606.534,57	17,38	117.003.161,99
RECEITAS CORRENTES	140.106.852,06	140.402.852,06	23.173.093,71	16,50	23.173.093,71	16,50	117.229.758,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.228.153,76	32.228.153,76	3.009.397,34	9,34	3.009.397,34	9,34	29.218.756,42
Impostos	25.492.527,91	25.492.527,91	2.373.283,09	9,31	2.373.283,09	9,31	23.119.244,82
Taxas	4.642.800,15	4.642.800,15	636.114,25	13,70	636.114,25	13,70	4.006.685,90
Contribuição de Melhoria	2.092.825,70	2.092.825,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.825,70
CONTRIBUIÇÕES	3.787.610,40	3.787.610,40	829.473,93	21,90	829.473,93	21,90	2.958.136,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.787.610,40	3.787.610,40	829.473,93	21,90	829.473,93	21,90	2.958.136,47
RECEITA PATRIMONIAL	793.840,95	793.840,95	589.973,22	74,32	589.973,22	74,32	203.867,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	231.000,00	231.000,00	48.630,33	21,05	48.630,33	21,05	182.369,67
Valores Mobiliários	562.840,95	562.840,95	541.342,89	96,18	541.342,89	96,18	21.498,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	56.284,20	56.284,20	0,00	0,00	0,00	0,00	56.284,20
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	243.229,35	243.229,35	43.299,35	17,80	43.299,35	17,80	199.930,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.597,85	83.597,85	0,00	0,00	0,00	0,00	83.597,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	99.550,50	99.550,50	8.708,19	8,75	8.708,19	8,75	90.842,31
Serviços e Atividades referentes à Saúde	60.081,00	60.081,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.081,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	34.591,16	0,00	34.591,16	0,00	-34.591,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	102.695.565,45	102.991.565,45	18.575.918,88	18,04	18.575.918,88	18,04	84.415.646,57
Transferências da União e de suas Entidades	50.699.679,50	50.995.679,50	9.288.002,50	18,21	9.288.002,50	18,21	41.707.677,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.906.885,95	28.906.885,95	5.302.886,06	18,34	5.302.886,06	18,34	23.603.999,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.089.000,00	23.089.000,00	3.985.030,32	17,26	3.985.030,32	17,26	19.103.969,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	302.167,95	302.167,95	125.030,99	41,38	125.030,99	41,38	177.136,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	293.628,30	293.628,30	56.517,53	19,25	56.517,53	19,25	237.110,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.858,92	0,00	3.858,92	0,00	-3.858,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.539,65	8.539,65	64.654,54	757,11	64.654,54	757,11	-56.114,89
RECEITAS DE CAPITAL	106.942,50	1.206.844,50	1.433.440,86	118,78	1.433.440,86	118,78	-226.596,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	106.942,50	106.942,50	79.738,86	74,56	79.738,86	74,56	27.203,64
Alienação de Bens Móveis	35.280,00	35.280,00	77.345,00	219,23	77.345,00	219,23	-42.065,00
Alienação de Bens Imóveis	71.662,50	71.662,50	2.393,86	3,34	2.393,86	3,34	69.268,64

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.099.902,00	1.353.702,00	123,07	1.353.702,00	123,07	-253.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.099.902,00	1.353.702,00	123,07	1.353.702,00	123,07	-253.800,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	140.213.794,56	141.609.696,56	24.606.534,57	17,38	24.606.534,57	17,38	117.003.161,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	140.213.794,56	141.609.696,56	24.606.534,57	17,38	24.606.534,57	17,38	117.003.161,99
DÉFICIT (VI)¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	140.213.794,56	141.609.696,56	24.606.534,57	17,38	24.606.534,57	17,38	117.003.161,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.568.514,19	0,00	0,00	9.568.514,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	9.568.514,19	0,00	0,00	9.568.514,19	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	117.010.815,73	127.975.231,92	30.556.095,35	30.556.095,35	97.419.136,57	19.731.240,82	19.731.240,82	108.243.991,10	17.927.076,98	10.824.854,53
DESPESAS CORRENTES	108.666.193,61	113.585.965,56	24.084.879,90	24.084.879,90	89.501.085,65	18.015.643,67	18.015.643,67	95.570.321,88	16.311.961,94	6.069.236,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.358.327,87	62.676.674,24	10.195.516,66	10.195.516,66	52.481.157,58	10.195.516,66	10.195.516,66	52.481.157,58	10.014.378,38	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	3.042.370,24	3.042.370,24	957.629,76	639.197,19	639.197,19	3.360.802,81	639.197,19	2.403.173,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.307.865,74	46.909.291,31	10.846.993,00	10.846.993,00	36.062.298,31	7.180.929,82	7.180.929,82	39.728.361,49	5.658.386,37	3.666.063,18
DESPESAS DE CAPITAL	7.044.622,12	13.089.266,37	6.471.215,45	6.471.215,45	6.618.050,92	1.715.597,15	1.715.597,15	11.373.669,22	1.615.115,04	4.755.618,30
INVESTIMENTOS	2.819.622,12	8.864.266,37	2.445.533,33	2.445.533,33	6.418.733,04	876.366,21	876.366,21	7.987.900,16	775.684,10	1.589.167,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.225.000,00	4.225.000,00	4.025.682,12	4.025.682,12	199.317,88	839.230,94	839.230,94	3.385.769,06	839.230,94	3.186.451,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.065.978,83	18.065.978,83	2.222.344,74	2.222.344,74	15.843.634,09	2.222.344,74	2.222.344,74	15.843.634,09	2.222.344,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	135.076.794,56	146.041.210,75	32.778.440,09	32.778.440,09	113.262.770,66	21.953.585,56	21.953.585,56	124.087.625,19	20.149.421,72	10.824.854,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.010.815,73	127.975.231,92	30.556.095,35	30.556.095,35	23,88	97.419.136,57	19.731.240,82	19.731.240,82	89,88	108.243.991,10	10.824.854,53
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.008.000,00	1.008.000,00	137.764,79	137.764,79	0,42	870.235,21	135.876,29	135.876,29	0,62	872.123,71	1.888,50
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.008.000,00	1.008.000,00	137.764,79	137.764,79	0,42	870.235,21	135.876,29	135.876,29	0,62	872.123,71	1.888,50
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.064.188,35	13.339.188,35	4.084.992,67	4.084.992,67	12,46	9.254.195,68	2.158.677,97	2.158.677,97	9,83	11.180.510,38	1.926.314,70
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	10.056.540,10	10.231.540,10	3.383.088,31	3.383.088,31	10,32	6.848.451,79	1.647.788,07	1.647.788,07	7,51	8.583.754,03	1.735.302,24
Administração Financeira	2.800.648,25	2.900.648,25	687.486,42	687.486,42	2,10	2.213.161,83	496.473,96	496.473,96	2,26	2.404.174,29	191.012,46
Controle Interno	207.000,00	207.000,00	14.417,94	14.417,94	0,04	192.582,06	14.417,94	14.417,94	0,07	192.582,06	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.247.000,00	1.247.000,00	164.597,67	164.597,67	0,50	1.082.402,33	150.165,22	150.165,22	0,68	1.096.834,78	14.432,45
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	1.247.000,00	1.247.000,00	164.597,67	164.597,67	0,50	1.082.402,33	150.165,22	150.165,22	0,68	1.096.834,78	14.432,45
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.458.672,50	7.262.651,38	1.197.967,88	1.197.967,88	3,65	6.064.683,50	1.013.817,46	1.013.817,46	4,62	6.248.833,92	184.150,42
Assistência ao Idoso	377.000,00	390.304,33	0,00	0,00	0,00	390.304,33	0,00	0,00	0,00	390.304,33	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
Assistência à Criança e ao Adolescente	820.000,00	1.060.077,26	247.461,44	247.461,44	0,75	812.615,82	216.813,89	216.813,89	0,90	843.263,37	30.647,55
Assistência Comunitária	935.815,00	1.033.536,02	144.997,94	144.997,94	0,44	888.538,08	88.676,07	88.676,07	0,40	944.861,95	56.323,87
Administração Geral	2.004.250,00	2.255.094,00	382.869,96	382.869,96	1,17	1.872.224,02	375.240,42	375.240,42	1,71	1.879.853,58	7.629,56
Demais Subfunções	2.279.627,50	2.481.637,77	422.638,52	422.638,52	1,29	2.058.999,25	333.067,08	333.067,08	1,52	2.148.570,69	89.571,44
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	27.553.869,60	34.997.730,31	6.715.659,55	6.715.659,55	20,49	28.282.070,76	5.981.920,30	5.981.920,30	27,25	29.015.810,01	733.739,25
Atenção Básica	13.708.877,99	18.816.191,94	2.762.344,44	2.762.344,44	8,43	16.053.847,50	2.630.714,08	2.630.714,08	11,96	16.185.477,86	131.630,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.493.961,61	13.771.885,37	3.525.770,87	3.525.770,87	10,76	10.246.115,30	3.071.948,80	3.071.948,80	13,96	10.699.936,57	453.821,27
Suporte Profilático e Terapêutico	630.000,00	630.000,00	33.553,72	33.553,72	0,10	596.446,28	6.160,00	6.160,00	0,03	623.840,00	27.393,72
Vigilância Sanitária	1.346.000,00	1.484.653,00	334.762,76	334.762,76	1,02	1.149.890,24	227.764,86	227.764,86	1,04	1.256.888,14	106.997,90
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	200,00	200,00	0,00	44.800,00	200,00	200,00	0,00	44.800,00	0,00
Alimentação e Nutrição	220.000,00	220.000,00	59.028,56	59.028,56	0,18	160.971,44	45.132,56	45.132,56	0,21	174.867,44	13.866,00
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	128.000,00	128.000,00	813,19	813,19	0,00	127.186,81	783,89	783,89	0,00	127.216,11	29,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	128.000,00	128.000,00	813,19	813,19	0,00	127.186,81	783,89	783,89	0,00	127.216,11	29,30
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	34.319.506,73	34.319.506,73	5.387.773,94	5.387.773,94	16,44	28.931.735,69	5.042.699,28	5.042.699,28	22,97	29.276.809,45	345.073,76
Ensino Fundamental	21.891.121,51	21.891.121,51	3.270.675,34	3.270.675,34	9,98	18.620.446,17	2.925.801,58	2.925.801,58	13,33	18.965.319,93	345.073,76
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	12.344.387,22	12.344.387,22	2.116.897,70	2.116.897,70	6,46	10.227.489,52	2.116.897,70	2.116.897,70	9,64	10.227.489,52	0,00
Educação de Jovens e Adultos	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.641.000,00	1.641.000,00	93.924,04	93.924,04	0,29	1.547.075,96	83.013,38	83.013,38	0,38	1.557.986,62	10.910,66
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.641.000,00	1.641.000,00	93.924,04	93.924,04	0,29	1.547.075,96	83.013,38	83.013,38	0,38	1.557.986,62	10.910,66
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
URBANISMO	10.429.576,55	11.595.967,75	3.064.640,46	3.064.640,46	9,35	8.531.327,29	1.603.480,21	1.603.480,21	7,30	9.992.487,54	1.461.160,25
Infra-Estrutura Urbana	5.152.537,15	6.303.428,35	2.213.658,17	2.213.658,17	6,75	4.089.770,18	990.953,85	990.953,85	4,51	5.312.474,50	1.222.704,32
Serviços Urbanos	5.192.039,40	5.207.539,40	823.172,79	823.172,79	2,51	4.384.366,61	601.402,56	601.402,56	2,74	4.606.136,84	221.770,23
Transportes Coletivos Urbanos	85.000,00	85.000,00	27.809,50	27.809,50	0,08	57.190,50	11.123,80	11.123,80	0,05	73.876,20	16.685,70
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.745.000,00	5.745.000,00	1.229.703,58	1.229.703,58	3,75	4.515.296,42	924.840,94	924.840,94	4,21	4.820.159,06	304.862,64
Preservação e Conservação Ambiental	5.745.000,00	5.745.000,00	1.229.703,58	1.229.703,58	3,75	4.515.296,42	924.840,94	924.840,94	4,21	4.820.159,06	304.862,64
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.819.000,00	2.411.185,40	808.943,73	808.943,73	2,47	1.602.241,67	656.231,06	656.231,06	2,99	1.754.954,34	152.712,67
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.819.000,00	2.411.185,40	808.943,73	808.943,73	2,47	1.602.241,67	656.231,06	656.231,06	2,99	1.754.954,34	152.712,67
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	418.000,00	651.000,00	160.443,51	160.443,51	0,49	490.556,49	125.178,38	125.178,38	0,57	525.821,62	35.265,13
Promoção Industrial	418.000,00	651.000,00	160.443,51	160.443,51	0,49	490.556,49	125.178,38	125.178,38	0,57	525.821,62	35.265,13
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	853.000,00	853.000,00	127.193,79	127.193,79	0,39	725.806,21	119.773,59	119.773,59	0,56	733.226,41	7.420,20
Promoção Comercial	783.000,00	783.000,00	127.193,79	127.193,79	0,39	655.806,21	119.773,59	119.773,59	0,56	663.226,41	7.420,20
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	122.000,00	122.000,00	0,00	0,

DIREITOS DA CIDADANIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	30.634,61	30.634,61	0,06	169.365,39	30.634,61	30.634,61	0,06	169.365,39	0,00
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	160.000,00	24.671,43	24.671,43	0,05	135.328,57	24.671,43	24.671,43	0,07	135.328,57	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	5.963,18	5.963,18	0,01	34.036,82	5.963,18	5.963,18	0,02	34.036,82	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	344.630,42	344.630,42	50.602,85	50.602,85	0,10	294.027,57	50.602,85	50.602,85	0,13	294.027,57	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	344.630,42	344.630,42	50.602,85	50.602,85	0,10	294.027,57	50.602,85	50.602,85	0,13	294.027,57	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	75.000,00	75.000,00	8.300,69	8.300,69	0,02	66.699,31	8.300,69	8.300,69	0,02	66.699,31	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	75.000,00	75.000,00	8.300,69	8.300,69	0,02	66.699,31	8.300,69	8.300,69	0,02	66.699,31	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea) R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	5.771,16	5.771,16	0,01	39.228,84	5.771,16	5.771,16	0,02	39.228,84	0,00
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	5.771,16	5.771,16	0,01	34.228,84	5.771,16	5.771,16	0,02	34.228,84	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	90.000,00	90.000,00	12.239,62	12.239,62	0,03	77.760,38	12.239,62	12.239,62	0,03	77.760,38	0,00
Desporto de Rendimento	65.000,00	65.000,00	7.662,78	7.662,78	0,02	57.337,22	7.662,78	7.662,78	0,02	57.337,22	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	25.000,00	25.000,00	4.576,84	4.576,84	0,01	20.423,16	4.576,84	4.576,84	0,01	20.423,16	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2026.03.26 14:08:04 -03'00'

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 — Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 Dados: 2026.03.26 14:01:15 -03'00'

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA — 26/03/2026 - 13:53:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	25.492.527,91	2.373.283,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.389.606,95	282.744,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.899.203,05	298.364,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.793.717,91	882.219,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.410.000,00	909.954,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.086.000,00	15.879.256,84
2.1- Cota-Parte FPM	50.300.000,00	9.332.840,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	9.332.840,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	27.500.000,00	3.861.439,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	336.000,00	58.175,41
2.4- Cota-Parte ITR	450.000,00	21.349,11
2.5- Cota-Parte IPVA	7.500.000,00	2.605.452,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**111.578.527,91**	**18.252.539,93**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**16.357.200,00**	**3.175.851,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**11.537.431,98**	**1.387.283,61**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.107.248,41	4.000.419,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.107.248,41	4.000.419,36
6.1.1- Principal	23.089.000,00	3.985.030,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.248,41	15.389,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**6.731.800,00**	**809.178,95**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		6.055.652,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		6.055.652,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**10.056.072,06**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.107.248,41	3.442.488,26	3.442.488,26	3.442.088,26	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.798.348,41	3.442.088,26	3.442.088,26	3.442.088,26	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.293.348,41	1.613.989,55	1.613.989,55	1.613.989,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.505.000,00	1.828.098,71	1.828.098,71	1.828.098,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.308.900,00	400,00	400,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.224.900,00	400,00	400,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.442.488,26	3.442.488,26	3.442.088,26	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.442.488,26	3.442.488,26	3.442.088,26	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.442.088,26	3.442.088,26	3.442.088,26	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800.293,55	3.442.088,26	3.442.088,26	86,04
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	400.041,94	557.931,10	557.931,10	157.889,16	13,95

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.073.220,42	-19.917.636,25	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.073.220,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	-19.917.636,25	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.717.587,22	2.073.795,89	1.989.888,54	1.945.752,45	83.907,35
20.1- Educação Infantil	4.743.587,22	782.489,74	782.489,74	781.019,01	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.974.000,00	1.291.306,15	1.207.398,80	1.164.733,44	83.907,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM M

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.849.573,91	4.399.680,94	3.811.786,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	540.548,93	540.548,93	540.548,93
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.309.024,98**	**3.859.132,01**	**3.271.237,68**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.737.880,99		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.571.143,99	1.121.251,02	533.356,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,61**	**21,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XXVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (n + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.737.880,99	4.309.024,98	1.571.143,99	0,00	540.548,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111.692,92
Empenhos de 2024	15.147.823,03	26.827.400,44	11.679.577,41	51.190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	51.190,00	11.628.386,72
Empenhos de 2023	14.310.304,21	24.376.577,68	10.066.273,47	642.342,41	0,00	0,00	546.708,54	0,00	95.633,00	9.970.639,60
Empenhos de 2022	12.273.524,80	20.793.154,06	8.519.629,26	1.673.602,70	0,00	0,00	1.496.544,57	0,00	177.058,00	8.342.571,13
Empenhos de 2021 e anteriores	9.170.950,14	19.029.544,25	9.858.594,11	5.347.431,40	0,00	0,00	5.171.289,43	0,00	176.141,00	9.682.452,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	62.737,17	62.737,17	62.737,17	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**62.737,17**	**62.737,17**	**62.737,17**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.047.721,25	6.343.721,25	1.025.216,37	16,16
Proveniente da União	5.726.221,25	6.022.221,25	978.298,72	16,24
Proveniente dos Estados	321.500,00	321.500,00	46.917,65	14,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	764.430,46	764.430,46	222.861,08	29,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.812.151,71**	**7.108.151,71**	**1.248.077,45**	**17,56**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.711.877,99	9.739.191,94	1.315.284,18	13,51	1.200.164,82	12,32	1.136.406,32	11,67	115.119,36
Despesas Correntes	4.644.191,49	6.809.665,44	957.205,19	14,06	894.664,82	13,14	830.906,32	12,20	62.540,37
Despesas de Capital	67.686,50	2.929.526,50	358.078,99	12,22	305.500,00	10,43	305.500,00	10,43	52.578,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	929.182,61	3.207.076,37	555.190,41	17,31	524.127,15	16,34	517.408,19	16,13	31.063,26
Despesas Correntes	914.182,61	3.192.076,37	551.882,41	17,29	524.127,15	16,42	517.408,19	16,21	27.755,26
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	3.308,00	22,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	450.000,00	588.653,00	195.051,15	33,14	88.053,25	14,96	88.053,25	14,96	106.997,90
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	88.053,25	19,57	88.053,25	19,57	88.053,25	19,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	138.653,00	106.997,90	77,17	0,00	0,00	0,00	0,00	106.997,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.091.060,60**	**13.534.921,31**	**2.065.525,74**	**15,26**	**1.812.345,22**	**13,39**	**1.741.867,76**	**12,87**	**253.180,52**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.453.877,99	19.481.191,94	2.866.423,89	14,71	2.734.793,53	14,04	2.615.293,97	13,42	131.630,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.318.991,61	14.596.885,37	3.644.254,92	24,97	3.190.433,65	21,86	2.722.492,54	18,65	453.821,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	630.000,00	630.000,00	10.759,96	1,71	6.160,00	0,98	0,00	0,00	4.599,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.421.000,00	1.559.653,00	342.304,32	21,95	235.306,42	15,09	215.531,64	13,82	106.997,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.000,00	45.000,00	200,00	0,44	200,00	0,44	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	220.000,00	220.000,00	51.156,56	23,25	45.132,56	20,51	336,22	0,15	6.024,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**29.118.869,60**	**36.562.730,31**	**6.915.099,65**	**18,91**	**6.212.026,16**	**16,99**	**5.553.654,37**	**15,19**	**703.073,49**

Notas Explicativas

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2026.03.26 14:07:52 -03'00'

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 — Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 Dados: 2026.03.26 14:00:26 -03'00'

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 26/03/2026 - 13:58:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Convoca candidatos classificados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital n.º 002/2024, conforme Portaria nº 16.266, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação dos candidatos abaixo relacionados, classificados no **Concurso Público** regido pelo **Edital nº 002/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro do magistério público do município de Nova Esperança, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
5162	Solange Máxima da Silva Carvalho	Professor/20h	7ª	Afrodescendente
4858	Gabriela Felippe Vilas Boas Machado	Professor/20h	38ª	Ampla Concorrência
5260	Elisandra Rodrigues da Silva	Professor/20h	39ª	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 7º, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 21.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 18.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por LUCIANA CIORLIN CPF: 04.252.989-74 Data: 26/03/2026 11:39:41 - Assinado digitalmente por JOÃO EDUARDO PASQUINI CPF: 047.[illegible] Data: 26/03/2026 11:53:47 -

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.426, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores públicos municipais para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no art. 53, VI, art. 75, II, "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM) c/c art. 203 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como o Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança e, ainda, o art. 13 do Decreto 6.462, de 19 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação para instauração de processo de apuração de responsabilidade da empresa Velame Junior Construtora LTDA., contratada para prestação de serviços pelo contrato nº 063/2024, decorrente do Edital de Concorrência nº 13/2024 – Processo Administrativo nº 107/2024, conforme o Memorando nº 2.168/2026;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo discriminados para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Punitivo, destinada à apuração de eventual responsabilidade da empresa Velame Junior Construtora LTDA, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis após a devida apuração:

I - Presidente:
Daiana Hipolito Marim
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 2256

II - Membros:
a) Jorge Xavier de Barros Junior
Cargo: Agente de Gestão Municipal
Matrícula 3477

b) Andressa Paiva Floresta
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula 4775

Art. 2º **Estabelecer**, nos termos do art. 209 do Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, o prazo de até 75 (setenta e cinco) dias úteis para conclusão do processo, admitida sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem, mediante prévia autorização da autoridade competente.

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Convoca candidato classificado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da legislação vigente, considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2024, conforme Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

RESOLVE:

Tornar Público e **Convocar** o candidato abaixo relacionado, classificado no **Concurso Público**, regido pelo **Edital nº 001/2024**, realizado para o preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva para cargos públicos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, que são regidos pelo regime estatutário e conforme as disposições da Lei Municipal nº 2.512, de 23 de março de 2016, e suas alterações, para os trâmites de nomeação e posterior posse no cargo público, conforme detalhado abaixo:

Inscrição	Nome	Cargo	Posição	Modalidade
41829	Paulo Henrique Silva Rodrigues	Agente de Veículo Automotor	20º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 7º, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela aprovação no certame, conforme disposto no art. 7º, §4º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 e item 23.5 do respectivo Edital de Concurso.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato, conforme disposto no item 20.1 do respectivo Edital de Concurso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.427, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Romulo Ruan Braga Scarsi**, classificado na 44ª. posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 24 de abril de 2026**, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por LUCIANA CIORLIN CPF: 04.252.989-74 Data: 26/03/2026 11:16:43 - Assinado digitalmente por JOÃO EDUARDO PASQUINI CPF: 047.[illegible] Data: 26/03/2026 11:30:12 -

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.428, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de candidata classificada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Tatiana Ferreira Malheros,** classificada na 45ª. posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com **posse em 1º de abril de 2026**, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por LUCIANA CIORLIN CPF: 04.252.989-74 Data: 26/03/2026 11:31:46 - Assinado digitalmente por JOÃO EDUARDO PASQUINI CPF: 047.[illegible] Data: 26/03/2026 11:34:47 -

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Vereador José Gazola, 1.095 | Fone (44) 3252-4125
Gestão 2025 - 2028

LISTAGEM DE CONTEMPLADOS PARA PAGAMENTO – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DEC Nº 001/2026

1. LISTAGEM DE CONTEMPLADOS PARA PAGAMENTO MEDIANTE ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROJETO	NOTA	DADOS BANCÁRIOS
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04.493.879/0002-92	Direção Técnica e Execução Esportiva do Nova Esperança Rodeio 2026	67,55	[redacted]
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04.493.879/0002-92	Tradição e Identidade Cultural no Nova Esperança Rodeio 2026	68,55	[redacted]
INTERPRISE BANDA SHOW LTDA	04.493.879/0002-92	Infraestrutura, Segurança e Comunicação Integrada do Nova Esperança Rodeio 2026	66,05	[redacted]

Em 24 de março de 2026.

Roberta Fernandes Martins
Secretária de Cultura e Turismo

Assinado por 2 pessoas: GUILHERME STELLA LOPES e ROBERTA FERNANDES MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9C86-F1F4-D5DA-0796 e informe o código 9C86-F1F4-D5DA-0796

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C86-F1F4-D5DA-0796

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GUILHERME STELLA LOPES (CPF 116.XXX.XXX-08) em 24/03/2026 14:32:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 24/03/2026 14:44:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9C86-F1F4-D5DA-0796

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança

Resolução nº 01/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 009/2024 do COEDE/PR - "Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência" – Período: do pagamento até 31 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.954 de 14 de Novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR;

CONSIDERANDO a plenária extraordinária realizada em 26 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Parcial referente à Deliberação nº 009/2024 do COEDE/PR - "Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência" – Período: do pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança-PR, 26 de março de 2026.

Lilian Cibele Vargas
Presidente do CMDPcD

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança

Resolução nº 02/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reprogramação de saldo referente à Deliberação nº 009/2024 do COEDE/PR - "Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência."

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.954 de 14 de Novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Deliberação nº 009/2024 – COEDE/PR;

CONSIDERANDO o Plano de reprogramação apresentado pela Secretaria Municipal

Sorte Grande em Loanda: Cooperada da Cresol Pioneira recebe prêmio de R$ 100 mil

Premiação é referente ao seguro de vida, uma parceria entre cresol e ICATU

Fotos: Divulgação

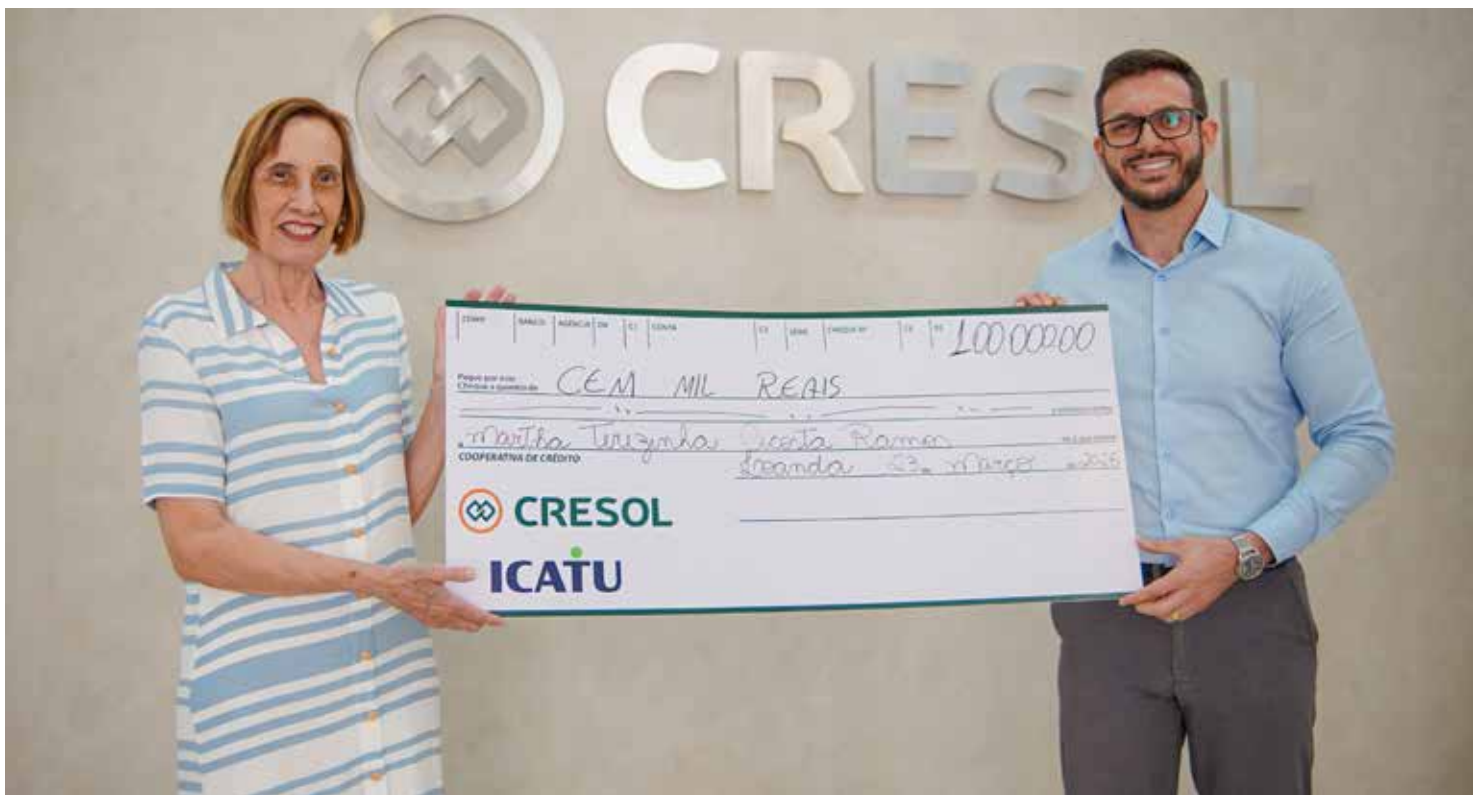

O dia 23 de março de 2026 tornou-se um marco inesquecível para a administradora Martha Terezinha Acosta Ramos. Na agência de relacionamento em Loanda, no Noroeste do Paraná, a cooperada da Cresol Pioneira foi contemplada com um prêmio de R$ 100.000,00, proveniente do Seguro de Vida da Icatu Seguros, parceira estratégica da cooperativa.

Proteção que gera frutos

Martha, de 71 anos, é cooperada desde fevereiro de 2021 e sempre acreditou no modelo de proteção oferecido pela Cresol. O valor recebido faz parte dos benefícios exclusivos concedidos aos segurados da Icatu, que, além de garantir a tranquilidade financeira em momentos difíceis, promove sorteios mensais em dinheiro para quem mantém suas apólices em dia.

Quem esteve acompanhando a entrega foi Katia Lopes Brito, comercial da ICATU, segundo ela a parceria entre a Cresol e a Icatu Seguros foca em oferecer segurança e bem-estar por meio de planos acessíveis e personalizados. Para a Cresol, o prêmio de Martha não é apenas um golpe de sorte, mas a materialização de um compromisso com a proteção das famílias.

"Ser parte de uma cooperativa é acreditar em um futuro mais seguro, solidário e cheio de oportunidades", destacou João Paulo Venturini, gerente da agência de Loanda durante a entrega.

A premiação reforça o posicionamento da Cresol como uma instituição financeira completa. A atuação da cooperativa vai muito além da oferta de crédito e investimentos; ela se consolida como uma parceira na gestão de riscos e na promoção da tranquilidade de seus membros.

Com esta conquista, a Cresol celebra junto à sua cooperada mais uma história de sucesso, reafirmando que o cooperativismo é, acima de tudo, cuidar das pessoas.

Sobre a Cresol

Com 30 anos de atuação, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do Brasil, oferecendo soluções para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais. Conta com mais de 1 milhão de cooperados e 1.000 agências de relacionamento em 19 estados brasileiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.205.509-xx e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 060/2025 - PSS	
Contratado: ANDREIA BENTO DA COSTA BALBINO	**CPF:** 040.xxx.xxx-75

Objeto Considerando Memorando nº 11.757/2025, despacho 16, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público para suprimento de vacância decorrente da exoneração da ex-servidora "Maria de Lourdes de Oliveira Sassi", por motivo de Aposentadoria Portaria nº 15.977 de 01/02/2024, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 060/2025, Edital nº 002/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de (30/03/2026 a 29/09/2026) com pagamento de R$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 2.452,09 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e nove centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/03/2026 a 25/09/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3E86-756D-78D8-1C36 e informe o código 3E86-756D-78D8-1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.205.509-xx e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 061/2025 - PSS	
Contratado: ROSEMEIRE PENA DE CASTRO BASSANI	**CPF:** xxx.180.129-xx

Objeto Considerando Memorando nº 11.673/2025, despacho 48, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, no suprimento de vaga de servidora do quadro efetivo "Zelita Alves Palmeira Santana", por motivo de falecimento, ocorrido na data de 22/06/2022, solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 061/2025, Edital nº 002/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de (30/03/2026 a 29/09/2026) com pagamento de R$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 2.452,09 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e nove centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/03/2026 a 25/09/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3E86-756D-78D8-1C36 e informe o código 3E86-756D-78D8-1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.205.509-xx e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 062/2025 - PSS	
Contratada: SIMONE ANDREIA DA SILVA GOMES	**CPF:** 030.xxx.649-79

Objeto: Considerando Memorando nº 1182/2026, ofício nº 056/2026 SMAU, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Vera Lucia da Conceição Silva", aposentadoria voluntária por idade, portaria nº 17.006 de 31/05/2025, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 062/2025, Edital nº 002/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de (30/03/2026 a 25/09/2026), com pagamento de R$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 2.452,09 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e nove centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.

Data de Assinatura e Vigência: 30/03/2026 a 25/09/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3E86-756D-78D8-1C36 e informe o código 3E86-756D-78D8-1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.205.509-xx e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho Regime Especial de Trabalho, Edital nº 005/2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 063/2025 - PSS	
Contratada: PAMELA NATIELI RODRIGUES COSTA	**CPF:** xxx.971.909-xx

Objeto: Considerando Memorando nº 1182/2026, ofício nº 057/2026 SMAU, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Vera Lucia da Conceição Silva", aposentadoria voluntária por idade, portaria nº 17.006 de 31/05/2025, solicita a Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 063/2025, Edital nº 002/2025, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, com aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de (31/03/2026 a 26/09/2026), com pagamento de R$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) e o adicional de insalubridade no valor de R$ 648,40 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), totalizando R$ 2.452,09 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e nove centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.

Data de Assinatura e Vigência: 31/03/2026 a 26/09/2026

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3E86-756D-78D8-1C36 e informe o código 3E86-756D-78D8-1C36

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3E86-756D-78D8-1C36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 26/03/2026 15:15:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/3E86-756D-78D8-1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 DE 2023, ORIUNO DA TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023	
Contratado: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	**CNPJ nº 31.329.981/0001-49**

Objeto: O presente termo objetiva alteração contratual com vistas à **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato nº 073/2023, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2023**, da empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pelo período de **60 (sessenta) dias (19/02/2026 a 19/04/2026)**, conforme Parecer da Engenharia nº 015/2026, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, DEZOITO(18) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2286-C209-2BBE-5EAF e informe o código 2286-C209-2BBE-5EAF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2286-C209-2BBE-5EAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/03/2026 13:59:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2286-C209-2BBE-5EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030 DE 2023, ORIUNO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023	
Contratado:ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA	**CNPJ nº 11.063.183/0001-00**

Objeto: O presente termo objetiva alteração com vistas à **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato n° 030/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 014/2023**, da empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA**, por mais **12 (doze) meses (21/03/2026 A 21/03/2027)**, conforme Ofício nº 79/2026, consoante os ditames do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Data de Assinatura: 20 de Março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO(03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/44B9-1AEE-B9F9-B4D0 e informe o código 44B9-1AEE-B9F9-B4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **JOÃO EDUARDO PASQUINI**, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo;

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030 DE 2023, ORIUNO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023	
Contratado:ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA	**CNPJ nº 11.063.183/0001-00**

Objeto: O presente termo objetiva **aumento de valor** do **Contrato n° 030/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n° 014/202**, da empresa **ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA**, consubstanciado na **manutenção dos mesmos valores e termos contratuais atuais, durante o período de prorrogação de vigência indicado no Quinto Termo Aditivo**, conforme Ofício nº 79/2026, consoante os ditames do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Data de Assinatura: 20 de Março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANA, VINTE (20) DIAS DO MÊS DE MARÇO(03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/44B9-1AEE-B9F9-B4D0 e informe o código 44B9-1AEE-B9F9-B4D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44B9-1AEE-B9F9-B4D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/03/2026 08:54:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/44B9-1AEE-B9F9-B4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP 87.180-000
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70 - Fax 44-3135.0810
E-mail:rh@pcastelobranco.br.gov.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o edital do processo seletivo simplificado (PSS) n°002/2025

CONSIDERANDO a licença prêmio deferida pela portaria nº290/2026, a servidora de TECNICO DE ENFERMAGEM **ISIS GABRIELLY DE ALMEIDA** até a data de 22/08/2026;

CONSIDERANDO o disposto Art. 29, IV da Lei 1101/2020 que define como de excepcional interesse público, bem como a impossibilidade de garantia da vaga.

RESOLVE

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada em Processo Seletivo Simplificado (PSS), aberto por edital n° 002/2025, a comparecer na divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal no período dos dias 30 e 31 de Março/2026, 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30h munidos dos documentos originais abaixo relacionados, a fim de ser nomeado.

Nome	Cargo	Classificação
KARINA AP CARREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO	3º

- 1 cópia **RG**
- 1 cópia **CPF; comprovante de situação regular do CPF.**
- 1 cópia **PIS/PASEP**
- 1 cópia **Titulo de Eleitor**
- 1 cópia **do comprovante de quitação eleitoral**
- 1 cópia **Certidão de Casamento/ Nascimento.**
- 1 cópia **Certidão de Nascimento Filhos/ CPF**
- 1 cópia da **CNH**, caso possua habilitação.
- 1 cópia do **comprovante de endereço ou endereço declarado nesta Ficha.**
- 1 cópia do Comprovante de Escolaridade declarada nesta Ficha.
- 1 cópia de Inscrição no Órgão de Classe (quando for o caso).
- Certidão de antecedentes criminais da **Justiça Federal** (pela internet www.jfpr.gov.br).
- Certidão de antecedentes criminais **Justiça dos Estados**: obtida no cartório distribuidor de crime da(s) comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos.
- Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal** (www.dpf.gov.br).
- Certidão de antecedentes criminais da **Polícia do(s) Estado(s)** onde tenha residido nos últimos 5 anos. (Para residentes no Paraná, IIPR 41-3883-8150 ou www.institutodeidentificacao.pr.gov.br).
- 1 cópia da **Declaração do Imposto de Renda – IR, com recibo de entrega,** do exercício vigente
- Em caso de possuir dependentes (para IR ou não), apresentar a documentação comprobatória necessária
- DGP - Declaração de **isento do IR**.
- **DGP - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, nem aposentadoria ou pensão**.
- DGP - Laudo Médico (CONECTY SAUDE)

O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem classificatória.

Presidente Castelo Branco, em 26 de Março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

JANEIRO A FEVEREIRO 2026/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

IN 36/2009- TCE-PR — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até Período (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	140.106.852,06	140.402.852,06	23.173.093,71	16,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.228.153,76	32.228.153,76	3.009.397,34	9,34
Contribuições	3.787.610,40	3.787.610,40	829.473,93	21,90
Receita Patrimonial	793.840,95	793.840,95	589.973,22	74,32
Receita Agropecuária	56.284,20	56.284,20	0,00	0,00
Receita de Serviços	243.229,35	243.229,35	43.299,35	17,80
Transferências Correntes	102.695.565,45	102.991.565,45	18.575.918,88	18,04
Outras Receitas Correntes	302.167,95	302.167,95	125.030,99	41,38
RECEITAS DE CAPITAL	106.942,50	1.206.844,50	1.433.440,86	118,78
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	106.942,50	106.942,50	79.738,86	74,56
Transferências de Capital	0,00	1.099.902,00	1.353.702,00	123,07
TOTAL	140.213.794,56	141.609.696,56	24.606.534,57	17,38

Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas Até Período (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.855.000,00	1.855.000,00	225.231,94	12,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.000,00	1.125.000,00	123.173,26	10,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	730.000,00	730.000,00	102.058,68	13,98
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	631.185,40	592.012,48	93,79
INVESTIMENTOS	39.000,00	631.185,40	592.012,48	93,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.894.000,00	2.486.185,40	817.244,42	32,87

Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até Período (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	794.000,00	858.077,26	220.844,18	25,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.000,00	381.000,00	57.491,12	15,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.000,00	477.077,26	163.353,06	34,24
DESPESAS DE CAPITAL	38.000,00	214.000,00	28.322,88	13,23
INVESTIMENTOS	38.000,00	214.000,00	28.322,88	13,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	832.000,00	1.072.077,26	249.167,06	23,24

Despesas com Assistência (SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até Período (f)	% (f/e)
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	832.000,00	1.072.077,26	249.167,06	23,24
TOTAL	832.000,00	1.072.077,26	249.167,06	23,24

Percentual (Relação à Receita)	% (e/a)	% (f/b)
	0,76	1,01

JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 — Assinado de forma digital por JOAO EDUARDO PASQUINI:55020550949 Dados: 2026.03.26 15:57:50 -03'00'

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 — Assinado de forma digital por RAQUEL TEIXEIRA CARDIA:06026511903 Dados: 2026.03.26 15:58:11 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP 87.180-000
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70 - Fax 44-3135.0810
E-mail:rh@pcastelobranco.br.gov.br
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o edital do processo seletivo simplificado (PSS) n°002/2025

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, devidamente aprovadas em Processo Seletivo Simplificado (PSS), aberto por edital n° 002/2025, a comparecer na divisão de Recursos Humanos da Prefeitura municipal no período dos dias 30 e 31 de Março/2026, 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30h munidos dos documentos originais abaixo relacionada, a fim de serem nomeadas.

Nome	Cargo	Classificação
IVONETE CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO	20º
TANIA CARVALHO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO	21º

- 1 cópia **RG**
- 1 cópia **CPF; comprovante de situação regular do CPF.**
- 1 cópia **PIS/PASEP**
- 1 cópia **Titulo de Eleitor**
- 1 cópia **do comprovante de quitação eleitoral**
- 1 cópia **Certidão de Casamento ou Nascimento.**
- 1 copia **certidão de nascimento filhos/ CPF**
- 1 cópia Documento de quitação com o **Serviço Militar (para homens)**
- 1 cópia da **CNH**, caso possua habilitação.
- 1 cópia do **comprovante de endereço ou endereço declarado nesta Ficha.**
- 1 cópia do Comprovante de Escolaridade declarada nesta Ficha.
- 1 copia da certidão de nascimento dos filhos /CPF
- Certidão de antecedentes criminais da **Justiça Federal** (pela internet www.jfpr.gov.br).
- Certidão de antecedentes criminais **Justiça dos Estados**: obtida no cartório distribuidor de crime da(s) comarca(s) onde tenha residido nos últimos 5 anos.
- Certidão de antecedentes criminais da **Polícia Federal** (www.dpf.gov.br).
- Certidão de antecedentes criminais da **Polícia do(s) Estado(s)** onde tenha residido nos últimos 5 anos.(Para residentes no Paraná, IIPR 41-3883-8150 ou www.institutodeidentificacao.pr.gov.br).
- 1 cópia da **Declaração do Imposto de Renda – IR, com recibo de entrega,** do exercício vigente
- Em caso de possuir dependentes (para IR ou não), apresentar a documentação comprobatória necessária
- **DGP** - Declaração de **isento do IR**.
- **DGP - Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, nem aposentadoria ou pensão**.
- DGP - Laudo Médico (CONECTY SAUDE)

O não comparecimento dos candidatos no prazo estabelecido neste edital significará sua desistência tácita, autorizando a convocação de outro aprovado, obedecendo-se a ordem classificatória.

Presidente Castelo Branco, em 26 de Março de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI
Rua: Dona Sinhá, n°510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: cmdpi@pcastelobranco.pr.gov.br
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a apresentação de justificativa referente ao parecer registrado na prestação de contas final do Recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa referente ao 2º semestre de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 813/2010 DE 20/06/2010.

CONSIDERANDO a competência do CMDPI de acompanhar, fiscalizar e emitir parecer sobre a aplicação dos recursos;

CONSIDERANDO o registro de parecer na aba do Conselho referente à prestação de contas final do Recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa referente ao 2º semestre de 2023;

CONSIDERANDO que houve equívoco de entendimento no momento do preenchimento da avaliação no sistema, especialmente quanto à atribuição da nota/parecer;

CONSIDERANDO que, embora o equívoco tenha sido posteriormente esclarecido, a prestação de contas já se encontrava finalizada no sistema, impossibilitando a correção do registro;

CONSIDERANDO que tal equívoco não compromete a análise global da prestação de contas, nem a regularidade da execução dos recursos;

CONSIDERANDO a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária realizada no dia 24 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a justificativa referente ao parecer registrado na prestação de contas final do Recurso Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa referente ao 2º semestre de 2023, reconhecendo que houve equívoco pontual no preenchimento da avaliação no sistema.

Art. 2º Declarar que o equívoco não compromete a regularidade da execução dos recursos, mantendo-se o entendimento favorável quanto à prestação de contas.

Art. 3º Registrar que foram adotadas medidas de aprimoramento, incluindo o suporte técnico aos membros do Conselho durante o preenchimento das prestações de contas, visando evitar inconsistências futuras e fortalecer a transparência.

Art. 4º Determinar que está justificativa seja anexada na aba do Conselho no sistema correspondente, para fins de análise e prevenção de eventuais ressalvas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 26 de março de 2026.

Aparecida de Abreu Araújo
Presidente do CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, n°510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro referente ao **Exercício de 2024**, dos recursos cofinanciados pelo Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, n°510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
Presidente Castelo Branco - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Municipal via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Repasse de Recurso disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do **Piso Único de Assistência Social – PAS** referente ao Período Anual de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.066 de 06/11/2018.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 24 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas Municipal via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Repasse de Recurso disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao Período Anual de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 26 de março de 2026.

Lucimar Magalhães
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, n°510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: cmas@pcasteloibranco.pr.gov.br
Presidente Castelo Branco – PR

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Municipal via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Repasse de Recurso disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.066 de 06/11/2018.

Considerando a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião ordinária, realizada no dia 24 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas Municipal via Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Repasse de Recurso disposto no Sistema Fundo a Fundo - SIFF Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Presidente Castelo Branco, 26 de março de 2026.

Lucimar Magalhães
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 17-2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA COMPLETA PARA CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ACORDO COM A NORMATIVA DA LEI Nº 1058/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018,** conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 15/04/2026.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: COMPRASGOV (www.gov.br/compras)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.pcasteloibranco.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Presidente Castelo Branco-PR, 26 de março de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 14-2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GEL MONOCOMPONENTE AUTORREPARADOR, DESTINADO À APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR,** conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 14/04/2026.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: COMPRASGOV (www.gov.br/compras)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.pcasteloibranco.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Presidente Castelo Branco-PR, 26 de março de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904
Dados: 2026.03.26 08:19:44 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 26/2026 – PMPCB.

REF.: INEXIGIBILIDADE nº. 05/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **VIAÇÃO GARCIA LTDA. CNPJ N ° 78.586.674/0001-07.**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE METROPOLITANOS DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE PESSOAS EM VULNERABILIDADE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR E MARINGÁ/PR, E VICE-VERSA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2018".

Item	Qtd.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	800	Aquisição de vale-transporte metropolitanos destinados ao deslocamento de pessoas em vulnerabilidade entre os municípios de Presidente Castelo Branco/PR e Maringá/PR, e vice-versa, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.058/2018.	R$8,30	R$6.640,00
		TOTAL		R$6.640,00

VALOR: R$ 6.640,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de março de 2026.

Presidente Castelo Branco, 24 de março de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.870.000,00	3.870.000,00	479.345,37	12,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	710.000,00	710.000,00	49.519,69	6,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	26.674,85	7,62
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.710.000,00	1.710.000,00	218.649,09	12,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	184.501,74	16,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.535.650,00	34.535.650,00	5.302.282,67	15,35
Cota-Parte FPM	25.400.000,00	25.400.000,00	3.999.788,91	15,75
Cota-Parte ITR	135.650,00	135.650,00	2.628,88	1,94
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	279.452,53	13,97
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	6.900.000,00	1.005.185,58	14,57
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	15.226,77	15,23
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.405.650,00	38.405.650,00	5.781.628,04	15,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.241.620,00	7.291.620,00	1.348.974,16	18,50	1.223.490,86	16,78	699.896,62	9,60
Despesas Correntes	7.129.620,00	7.129.620,00	1.291.351,34	18,11	1.184.208,98	16,61	660.614,74	9,27
Despesas de Capital	112.000,00	162.000,00	57.622,82	35,57	39.281,88	24,25	39.281,88	24,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.700,00	28.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.292.320,00	7.342.320,00	1.348.974,16	18,37	1.223.490,86	16,66	699.896,62	9,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.348.974,16	1.223.490,86	699.896,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.348.974,16	1.223.490,86	699.896,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			867.244,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	481.729,95	356.246,65	(167.347,59)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	23,33	21,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença do limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
Página: 2 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIc)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total do RP pagos (s)	Total do RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	867.244,21	1.348.974,16	481.729,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.729,95
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.132.840,00	2.132.840,00	91.075,88	4,27
Proveniente da União	1.212.840,00	1.212.840,00	72.075,88	5,94
Proveniente dos Estados	920.000,00	920.000,00	19.000,00	2,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	77.548,78	310,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.157.840,00	2.157.840,00	168.624,66	7,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.838.140,00	1.838.140,00	324.369,68	17,65	244.804,52	13,32	227.585,54	12,38
Despesas Correntes	1.217.040,00	1.217.040,00	315.830,93	25,95	244.804,52	20,11	227.585,54	18,70
Despesas de Capital	621.100,00	621.100,00	8.538,75	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.838.140,00	1.838.140,00	324.369,68	17,65	244.804,52	13,32	227.585,54	12,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.079.760,00	9.129.760,00	1.673.343,84	18,33	1.468.295,38	16,08	927.482,16	10,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	29.800,00	29.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	13.400,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.130.460,00	9.180.460,00	1.673.343,84	18,23	1.468.295,38	15,99	927.482,16	10,10

Entidades:
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 16-2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE PICOLÉS (SORVETES) DE SABORES VARIADOS DE FRUTA COM PESO MINIMO DE 40 A 60 GRAMAS CADA UNIDADE, PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA,** conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 10/04/2026.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: COMPRASGOV (www.gov.br/compras)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.pcasteloibranco.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Presidente Castelo Branco-PR, 25 de março de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 –Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 15-2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BRAÇO DE ILUMINAÇÃO, LUMINÁRIAS E CABO FLEXÍVEL PARA ATENDER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO -PR,** conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 09/04/2026.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: COMPRASGOV (www.gov.br/compras)

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.pcasteloibranco.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Presidente Castelo Branco-PR, 25 de março de 2026.

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

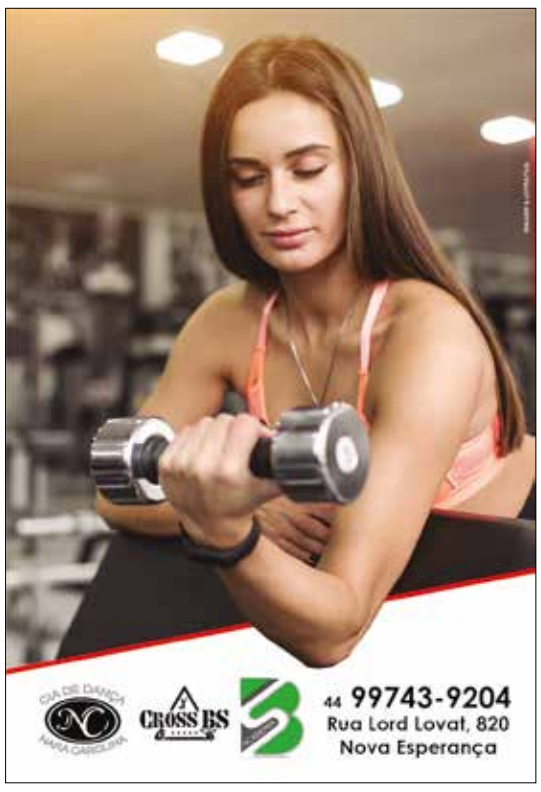

CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	48.848.730,40	63.420.304,42	6.613.156,83	6.613.156,83	99,69	56.807.147,59	5.126.323,95	5.126.323,95	99,60	58.311.980,47
ADMINISTRAÇÃO	7.663.460,00	7.663.460,00	1.164.880,85	1.164.880,85	17,63	6.498.579,15	769.643,90	769.643,90	15,01	6.893.816,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	163.820,00	163.820,00	17.267,32	17.267,32	0,26	146.552,68	17.267,32	17.267,32	0,34	146.552,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.866.100,00	4.866.100,00	550.391,42	550.391,42	8,42	4.415.708,58	412.852,18	412.852,18	8,05	4.453.247,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.305.140,00	1.305.140,00	276.836,48	276.836,48	4,24	1.028.303,52	141.005,14	141.005,14	2,75	1.164.134,86
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	418.400,00	418.400,00	41.067,99	41.067,99	0,63	377.332,01	41.067,99	41.067,99	0,80	377.332,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	154.052,44	154.052,44	2,36	145.947,56	95.538,71	95.538,71	1,86	204.461,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	490.000,00	125.245,20	125.245,20	1,92	364.754,80	61.892,56	61.892,56	1,21	428.107,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.652.240,00	5.229.040,00	723.329,50	723.329,50	11,07	4.505.710,50	500.862,18	500.862,18	9,77	4.728.177,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.985.900,00	3.268.300,00	473.305,97	473.305,97	7,24	2.793.994,03	404.293,65	404.293,65	7,88	2.862.106,35
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	218.340,00	248.340,00	0,00	0,00	0,00	248.340,00	0,00	0,00	0,00	248.340,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.024.200,00	1.289.200,00	208.092,43	208.092,43	3,18	1.081.107,57	68.677,43	68.677,43	1,34	1.220.522,57
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	425.140,00	425.140,00	41.931,10	41.931,10	0,64	383.208,90	27.931,10	27.931,10	0,54	397.208,90
SAÚDE	9.688.660,00	9.738.660,00	1.696.284,89	1.696.284,89	25,96	8.042.375,11	1.471.188,20	1.471.188,20	28,69	8.267.461,80
ATENÇÃO BÁSICA	8.637.360,00	8.687.360,00	1.696.284,89	1.696.284,89	25,96	7.991.075,11	1.471.188,20	1.471.188,20	28,69	8.216.161,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
EDUCAÇÃO	11.479.745,40	12.132.912,00	1.363.201,22	1.363.201,22	21,31	10.769.710,78	1.091.585,37	1.091.585,37	21,28	11.041.326,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.840,00	50.040,00	0,00	0,00	0,00	50.040,00	0,00	0,00	0,00	50.040,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.865.885,40	8.819.052,00	931.176,17	931.176,17	14,56	7.887.875,83	745.743,32	745.743,32	14,44	7.778.311,68
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.446.080,00	3.446.080,00	411.025,05	411.025,05	6,39	3.035.054,95	344.845,68	344.845,68	6,72	3.101.234,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.640,00	10.640,00	0,00	0,00	0,00	10.640,00	0,00	0,00	0,00	10.640,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	107.100,00	107.100,00	50.000,00	50.000,00	0,78	57.100,00	6.000,00	6.000,00	0,12	101.100,00
CULTURA	300.000,00	300.000,00	17.082,51	17.082,51	0,26	282.917,49	6.820,51	6.820,51	0,13	293.179,49
DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	17.082,51	17.082,51	0,26	282.917,49	6.820,51	6.820,51	0,13	293.179,49
URBANISMO	7.644.925,00	14.921.501,82	649.836,68	649.836,68	9,95	14.271.665,14	556.695,34	556.695,34	10,88	14.364.806,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	146.000,00	6.632.163,15	0,00	0,00	0,00	6.632.163,15	0,00	0,00	0,00	6.632.163,15
SERVIÇOS URBANOS	7.498.925,00	8.289.341,67	649.836,68	649.836,68	9,95	7.639.504,99	556.695,34	556.695,34	10,88	7.732.646,33
HABITAÇÃO	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
HABITAÇÃO URBANA	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
SANEAMENTO	1.479.070,00	1.479.070,00	251.023,70	251.023,70	3,84	1.228.046,30	236.748,85	236.748,85	4,67	1.235.253,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	488.150,00	488.150,00	101.678,47	101.678,47	1,56	386.471,53	80.401,57	80.401,57	1,58	395.748,43
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	970.820,00	970.820,00	146.994,56	146.994,56	2,25	823.825,44	146.994,56	146.994,56	2,87	823.825,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	18.000,00	18.000,00	2.350,68	2.350,68	0,04	15.649,32	2.350,68	2.350,68	0,05	15.649,32
AGRICULTURA	1.770.220,00	7.013.230,58	339.515,40	339.515,40	5,20	6.673.715,18	287.406,53	287.406,53	5,60	6.725.823,99

CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.770.220,00	7.013.230,58	339.515,40	339.515,40	5,20	6.673.715,18	287.406,53	287.406,53	5,60	6.725.823,99
INDÚSTRIA	86.000,00	1.856.850,41	0,00	0,00	0,00	1.856.850,41	0,00	0,00	0,00	1.856.850,41
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	86.000,00	1.856.850,41	0,00	0,00	0,00	1.856.850,41	0,00	0,00	0,00	1.856.850,41
COMÉRCIO E SERVIÇOS	611.880,00	1.111.880,00	202.469,43	202.469,43	3,10	909.410,57	121.842,47	121.842,47	2,38	990.037,53
PROMOÇÃO COMERCIAL	611.880,00	1.111.880,00	202.469,43	202.469,43	3,10	909.410,57	121.842,47	121.842,47	2,38	990.037,53
TRANSPORTE	448.220,00	448.220,00	25.576,05	25.576,05	0,39	422.643,95	25.576,05	25.576,05	0,50	422.643,95
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	448.220,00	448.220,00	25.576,05	25.576,05	0,39	422.643,95	25.576,05	25.576,05	0,50	422.643,95
DESPORTO E LAZER	172.380,00	685.646,67	32.290,84	32.290,84	0,49	653.355,83	18.090,84	18.090,84	0,35	667.555,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	172.380,00	685.646,67	32.290,84	32.290,84	0,49	653.355,83	18.090,84	18.090,84	0,35	667.555,83
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	18.655,76	18.655,76	0,28	181.344,24	18.655,76	18.655,76	0,36	181.344,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00	18.655,76	18.655,76	0,28	181.344,24	18.655,76	18.655,76	0,36	181.344,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.000,00	80.000,00	20.475,00	20.475,00	0,31	59.525,00	20.475,00	20.475,00	0,40	59.525,00
TOTAL III = (I + II)	48.928.730,40	63.500.304,42	6.633.631,83	6.633.631,83	100,00	56.866.672,59	5.126.798,95	5.126.798,95	100,00	58.373.505,47

Entidades:
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (c)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.848.730,40	65.420.304,42	6.770.287,55	6.770.287,55	58.650.016,87	5.365.454,67	5.365.454,67	60.054.849,75	3.480.878,80
DESPESAS CORRENTES	42.375.625,00	42.773.046,11	6.083.464,25	6.083.464,25	36.709.581,86	5.153.474,38	5.153.474,38	37.619.571,73	3.277.504,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.415.130,08	21.565.130,08	2.843.132,79	2.843.132,79	18.721.997,29	2.798.380,77	2.798.380,77	18.766.749,31	1.193.328,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.958.494,92	21.205.916,03	3.220.331,46	3.220.331,46	17.985.584,57	2.355.093,61	2.355.093,61	18.850.822,42	2.084.175,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.943.105,40	22.117.258,31	706.823,30	706.823,30	21.410.435,01	211.980,29	211.980,29	21.905.278,02	203.374,30
INVESTIMENTOS	5.645.105,40	21.819.258,31	552.770,86	552.770,86	21.266.487,45	116.441,58	116.441,58	21.702.816,73	107.635,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	298.000,00	298.000,00	154.052,44	154.052,44	143.947,56	95.538,71	95.538,71	202.461,29	95.538,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	80.000,00	80.000,00	20.475,00	20.475,00	59.525,00	20.475,00	20.475,00	59.525,00	10.150,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.928.730,40	65.500.304,42	6.790.762,55	6.790.762,55	58.709.541,87	5.385.929,67	5.385.929,67	60.114.374,75	3.491.028,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.928.730,40	65.500.304,42	6.790.762,55	6.790.762,55	58.709.541,87	5.385.929,67	5.385.929,67	60.114.374,75	3.491.028,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	799.420,15	799.420,15	(799.420,15)	2.204.253,03	2.204.253,03	(2.204.253,03)	4.099.154,16
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.928.730,40	65.500.304,42	7.590.182,70	7.590.182,70	57.910.121,72	7.590.182,70	7.590.182,70	57.910.121,72	7.590.182,70

Entidades:
Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 26/03/2026 16:41

CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.928.730,40	63.403.071,25	7.590.182,70	11,97	7.590.182,70	11,97	55.812.888,55
RECEITAS CORRENTES	46.874.905,00	46.874.972,18	6.457.540,04	13,78	6.457.540,04	13,78	40.417.432,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.342.000,00	4.342.000,00	548.281,25	12,63	548.281,25	12,63	3.793.718,75
IMPOSTOS	3.870.000,00	3.870.000,00	479.345,37	12,39	479.345,37	12,39	3.390.654,63
TAXAS	435.000,00	435.000,00	68.935,88	15,85	68.935,88	15,85	366.064,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
CONTRIBUIÇÕES	555.100,00	555.100,00	156.955,73	28,28	156.955,73	28,28	398.144,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	555.100,00	555.100,00	156.955,73	28,28	156.955,73	28,28	398.144,27
RECEITA PATRIMONIAL	1.586.700,00	1.586.767,18	311.265,75	19,62	311.265,75	19,62	1.275.501,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.586.700,00	1.586.767,18	311.265,75	19,62	311.265,75	19,62	1.275.501,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.477.755,00	1.477.755,00	230.811,64	15,62	230.811,64	15,62	1.246.943,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	102.755,00	102.755,00	230.811,64	224,62	230.811,64	224,62	(128.056,64)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.878.350,00	38.878.350,00	5.206.791,08	13,39	5.206.791,08	13,39	33.671.558,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	24.549.300,85	24.549.300,85	3.422.147,89	13,94	3.422.147,89	13,94	21.127.152,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.645.800,00	8.645.800,00	1.043.240,60	12,07	1.043.240,60	12,07	7.602.559,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.683.249,15	5.683.249,15	741.402,59	13,05	741.402,59	13,05	4.941.846,56
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	3.434,59	9,81	3.434,59	9,81	31.565,41
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	2.205,95	0,00	2.205,95	0,00	(2.205,95)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	35.000,00	35.000,00	1.228,64	3,51	1.228,64	3,51	33.771,36
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.053.825,40	16.528.099,07	1.132.642,66	6,85	1.132.642,66	6,85	15.395.456,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.433.825,40	1.433.825,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.825,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.433.825,40	1.433.825,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.433.825,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	620.000,00	15.094.273,67	1.132.642,66	7,50	1.132.642,66	7,50	13.961.631,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	620.000,00	15.094.273,67	1.132.642,66	7,50	1.132.642,66	7,50	13.961.631,01
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.928.730,40	63.403.071,25	7.590.182,70	11,97	7.590.182,70	11,97	55.812.888,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.928.730,40	63.403.071,25	7.590.182,70	11,97	7.590.182,70	11,97	55.812.888,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.928.730,40	63.403.071,25	7.590.182,70	11,97	7.590.182,70	11,97	55.812.888,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.097.233,17	0,00	0,00	2.097.233,17	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.097.233,17	0,00	0,00	2.097.233,17	100,00	0,00

Entidades:
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC 052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.870.000,00	479.345,37
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	710.000,00	49.519,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	350.000,00	26.674,85
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.710.000,00	218.649,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.100.000,00	184.501,74
2 - RECEITAS

15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	520.598,18	672.165,77	672.165,77	90,38
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	74.371,17	71.545,92	71.545,92	0,00	9,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	389.392,64	15.403,89	0,00	0,00	0,00	7.929,43
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	388.562,15	7.098,93	0,00	0,00	0,00	7.098,93
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	830,50	8.304,96	0,00	0,00	0,00	830,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.115.201,74	578.959,31	285.415,66	176.752,40	293.543,65
20.1 - Educação Infantil	1.169.840,00	112.339,89	46.159,89	36.574,12	66.180,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.827.861,74	416.619,42	233.255,77	134.178,28	183.363,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 3 / 4

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	107.000,00	50.000,00	6.000,00	6.000,00	44.000,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.670.210,89	1.201.125,08	951.581,43	405.996,51	249.543,65
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.395.880,00	380.787,55	314.607,55	131.372,06	66.180,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.274.330,89	820.337,53	636.973,88	274.624,45	183.363,65

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	285.415,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.060.456,53
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	7.098,93
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.338.773,26

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.445.407,01	1.338.773,26	23,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	300.303,46	40.012,54	93.132,83	0,00	207.170,63
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	270.539,89	40.012,54	63.658,05	0,00	206.881,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.763,57	0,00	29.474,78	0,00	288,79
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.000,00	100.613,97
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	431.000,00	82.654,83
31.1.1 - Salário-Educação	401.000,00	77.324,70
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	30.000,00	5.330,13
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	322.000,00	13.673,71
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4.285,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Página: 4 / 4

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.373.721,11	93.693,64	86.621,44	86.621,44	7.072,20
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.323.721,11	93.693,64	86.621,44	86.621,44	7.072,20
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.159.992,00	1.344.818,72	1.044.202,87	498.617,95	300.615,85
33.1 - Despesas Correntes	10.881.046,51	1.121.802,98	1.040.250,83	494.665,91	81.552,15
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.209.910,08	776.764,36	776.764,36	276.921,28	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	105.600,00	50.000,00	6.000,00	6.000,00	44.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.565.536,43	295.038,62	257.486,47	211.744,63	37.552,15
33.2 - Despesas de Capital	1.278.945,49	223.015,74	3.952,04	3.952,04	219.063,70
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.278.945,49	223.015,74	3.952,04	3.952,04	219.063,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	138.783,56	574.672,18
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	743.711,69	77.324,70
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	264.718,89	67.857,50
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	617.776,36	584.139,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	617.776,36	584.139,38

Entidades:
Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

Cristian dos Santos
CONTADOR
CRC052035/O

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

José Antonio Troleis
CONTROLE INTERNO
CPF 016.601.469-92
PORT. 19/2021

Travessias

FELIPE FIGUEIRA
É professor de história, pedagogia e direito no Instituto Federal do Paraná (IFPR) campus Paranavaí

"O cinema ou o homem imaginário", de Edgar Morin

É difícil encontrar uma pessoa que tenha ojeriza a filmes. Pode ser que ela não tenha o hábito de assisti-los, mas repulsa é outra história. Há pessoas que se aproximam do cinema por causa de um familiar (meu caso), há quem se aproxime por causa de um amigo ou de um professor, ou há quem, de repente, se encantou sozinho pela sétima arte. Edgar Morin fala de cinema para se referir às "salas escuras" (diferente, portanto, das televisões), às telas enormes, mas, nesta resenha, também utilizarei a palavra cinema para me referir, de modo geral, a filmes.

"O cinema ou o homem imaginário" é um livro erudito, escrito quando Morin tinha apenas 35 anos (considere-se que hoje, 2026, o francês tem 104 anos). Porém, tal livro nada tem de conhecimento pelo conhecimento, eruditismo, o que poderia levá-lo, facilmente, a um desencantamento pelo cinema. A obra de Morin, isto sim, é viva, poética e potencializadora. O pensador francês visava, muito antes de "A cabeça bem-feita", ser alguém que lutava contra uma "cabeça cheia". Ele não enche o leitor de conceitos e informações, como as técnicas cinematográficas (close, plongée e contra-plongée), e nem de inventores (Lumière, Meliès, Edison, etc.). Cada ideia é apresentada e explorada, sendo que o seu objetivo, se é que é possível assim dizer, é que o cinema continue sendo o que ele é: sonho, magia, técnica, duplo.

Como bem explicou Morin, o cinema, que nasce no século XIX, uma época maquinal, é ele próprio uma máquina que evolui. Vide, por exemplo, a transformação do cinematógrafo em cinema. O cinema, também, encontra-se dentro de uma sociedade altamente marcada pela divisão dos trabalhos. Não é possível, na indústria cinematográfica, algo tão artesanal a ponto de que o diretor seja, a um só tempo, fotógrafo, ator, mixador, músico, produtor e distribuidor. O cinema, portanto, possui especializações, mas, a um só tempo, também é sonho, arte e magia. Não é preciso e nem possível separar uma coisa da outra. É por isso que o cinema, segundo a concepção do filósofo, chegará muito próximo da "realidade total".

Uma vez que o referido livro se trata de um ensaio de antropologia sociológica, ele não pode deixar de observar que a técnica vem da imaginação, do sonho. É o caso do avião e do cinema (título do primeiro capítulo). O avião nasce do sonho de voar, de ver o mundo de cima, do desejo do ser humano ter asas. O cinema, também, nasce dos sonhos, seja do ser humano se ver de modo duplicado, seja dele simplesmente sonhar (no caso, os sonhos noturnos).

É preciso esclarecer: o ser humano pode se duplicar por meio de pinturas, fotografias e pela literatura; a arte é um modo de duplicação; e os sonhos, largamente interpretados por Freud e pela tradição psicanalítica, são uma forma de duplicação do ser humano, que, neles, a pessoa ao mesmo tempo que é, não é. Quem pode contar a quantidade de invenções que surgiram desse grande universo? Para fundamentar tais ideias, Morin vai da filosofia à psicologia, da literatura à física e muito além. Em tal obra é possível ver, ainda que não de modo sistematizado, o método complexo, tão caro a Morin. Nessa obra o filósofo não fala literalmente do método da complexidade, que será posteriormente desenvolvido, mas ela tem todas as características dele: não se resumir a uma ciência, a um único pressuposto para explicar a vida. A vida é gigantesca, ela é plural.

O que faz o cinema para a humanidade? Entretenimento? Cultura? O que atrai a humanidade para o cinema? Identificações com personagens? As metamorfoses do tempo e do espaço, nas quais o passado e o presente se confundem e a vida passa a ser transformada pelo movimento? Essas são questões enfrentadas por Morin, que, conforme dito, brinca com a imaginação do leitor, até porque, segundo ele, o cinema é uma máquina de criar imaginários. Quem nunca viajou em uma película? Quem nunca se sentiu na pele do mocinho ou do vilão? Novamente vem à tona a questão da projeção, da identificação, da participação, da representação. Logo se vê, também, o quão próximos podem ser o cinema e a psicologia, vide os termos em comum (MORIN, 2014, p. 241).

Assim, a identificação com o semelhante tanto com o estranho são ambas estimuladas pelo filme, e é esse segundo aspecto que distingue mais nitidamente as participações da vida real. Os malditos têm sua revanche na tela. Ou antes, é a nossa parte maldita. O cinema, como o sonho, como o imaginário, desperta e revela identificações vergonhosas, secretas... (MORIN, 2014, p. 131).

Acerca da relação cinema e psicologia, cabe alguns exemplos práticos, por mais que estes não tenham sido analisados por Morin. Um dos filmes mais aclamados da história do cinema, "Poderoso Chefão", que estreou em Nova York, em 14 de março de 1972, é um bom exemplo de como que o protagonista pode ser plural. Don Corleone (Marlon Brando), e depois Michael Corleone (Al Pacino), não são heróis, na verdade, são anti-heróis, afinal, são líderes mafiosos capazes de perpetrar atrocidades. Contudo, como não são construídos como violões, antes, enquanto pessoas com valores morais bem consolidados, como sendo pais de famílias, a identificação com esses personagens não tarda a acontecer. Eu diria, inclusive, que ocorre nos primeiros minutos da primeira parte da trilogia, na festa de casamento. Identificação semelhante com o personagem central se passa com Travis Brickle, interpretado por Robert de Niro, em "Taxis Drive"; e algo aproximado pode se passar, ainda que de modo mais complexo, em "Queimada!", filme de 1969, no qual o mesmo Marlon Brando interpreta "Walker", um agente inglês que manipula assustadoramente o cenário colonial da América Central.

E por que um filme pode ser tão poderoso, como "Poderoso Chefão"? Porque ele é mais do que uma história, o que já seria o suficiente para prender o espectador, mas, no caso da película de Francis Ford Coppola e Mario Puzo, ela foi feita dentro de um ambiente: os Estados Unidos da década de 1970, que teve como bastidores a morte do presidente John F. Kennedy, em 1963, a renúncia de Richard Nixon, no início da década de 70, além dos horrores da Família Manson, formada nos anos 1960, e a morte do líder ativista Martin Luther King, em 1968, cujo "I have a dream" ainda precisamos sonhar. O que traz a película, de modo claro e refinado, é uma crítica aos Estados Unidos enquanto nação sem máculas, e, é preciso dizer, a contestação do sonho americano é poderosa, é contagiante.

Eu, que sempre estou envolvido com as temáticas da imigração e do refúgio, a obra de Coppola e Puzo bem pode servir para problematizá-las, afinal, ela retrata imigrantes italianos. Quem disse que uma nova terra é sinônimo de boas novas chances? Às vezes, não, ou, às vezes, por diversos fatores, a pessoa pode até ter alguma chance, mas longe de ser algo bom, ideal. Hannah Arendt alertou, em "Entre o passado e o futuro", para a crise como um todo em que vivia a América. Michael Corleone, apesar de toda formação universitária e apesar do pai não querer que ele se envolvesse com o mundo do crime, o filho se tornará, como sabido, o líder da "família".

Para prolongar mais esta conversa, lembro-me que ao longo dos meus estudos, era comum professores exibirem documentários enfadonhos. O assunto era interessante, mas, a forma com que era narrada, não. E por que isso? Morin explica: por causa do movimento. Segundo o pensador, filmes de ficção podem parecer mais reais do que documentários em razão do movimento. É por isso que atualmente – 2026 – é tão comum ver séries documentais que mais se parecem com filmes, com trilha sonora, atores, efeitos especiais, etc. O problema de muitos documentários é que queriam se valer das características do cinema, mas se esqueceram que este é, fundamentalmente, movimento. Cinema parado não é cinema, no máximo uma pobre fotografia.

Inversamente, se os objetos exibidos ficarem parados, se a câmera também ficar imóvel, não há mais filme, e sim uma sucessão brutal e espasmódica de cartões-postais. Há muitos documentários e filmes pedagógicos, aqueles que precisamente se destinam com boa intenção às crianças e aos povos afastados da civilização moderna, em que nada jamais e move na imagem e onde a câmera se limita a repetir incansavelmente uma lenta panorâmica. O filme se arrasta languidamente. A sucessão de imagens é abstrata. Ela entedia ou choca. A câmera muda de perspectiva de forma incômoda. O universo perde sua aderência, os objetos perdem suas características antropocosmomórficas. A participação do espectador não consegue estabelecer conexões. Cada mudança de plano é sentida como um tremor nervoso. Embora mais verdadeiro, os documentários às vezes nos parecem menos reais que os filmes de ação. É por isso que não somente são embebidos de música, mas adicionados da continuidade externa de um comentário picante, destinados a impedir nossos cochilos. (MORIN, 2014, p. 231).

Eu admito que esta resenha não chega a 5% da erudição de "O cinema e o homem imaginário", mas não era esta a minha intenção. O meu plano, este sim, é dizer que esta bela obra, técnica e conceitual, também é poética e inspiradora, e quem dela se aproximar passará a ver o cinema enxergando mais planos.

***Felipe Figueira** é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste